Jornal O DIA SP

www.jornalodiasp.com.br TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2021 Nª 24.869 Preço banca: R$ 3,50

Mercado financeiro eleva projeção da inflação para 4,60% este ano

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - a inflação oficial do país) deste ano subiu de 3,98% para 4,60%. A estimativa está no boletim Focus de segunda-feira (15), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a projeção para os principais indicadores econômicos.

Para 2022, a estimativa de inflação é de 3,50%. Tanto para 2023 como para 2024 as previsões são de 3,25%.

O cálculo para 2021 está acima do centro da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 3,75% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é de 2,25% e o superior de 5,25%. Página 3

Brasil tem 562 milhões de doses de vacina contratadas em 2021

Página 8

Governo encaminha projeto para contornar temporariamente regra de ouro

Página 3

SP autua 197 estabelecimentos por descumprimento do toque de restrição

Foto: Governo do Estado de SP

Por terem descumprido o toque de restrição contra a covid-19, implementado pelo governo de São Paulo, 197 estabelecimentos comerciais foram autuados em todo o estado no período da noite da última sexta-feira (12) até a noite de domingo (14). Os dados são do governo estadual. Página 8

SP terá novo hospital de campanha para pacientes com covid-19

Batendo recordes de internações nas últimas três semanas, o governo de São Paulo anunciou na segunda-feira, (15) que vai instalar um novo hospital de campanha para tratamento dos casos de covid-19. A estrutura será montada no centro da capital paulista e oferecerá 180 leitos para casos graves da doença. O novo hospital deve começar a operar no dia 31 de março.

Entre os leitos, 50 serão de terapia intensiva para atender pacientes graves que precisam de intubação e recursos mais complexos. O Hospital de Campanha Metropolitano, como será chamada a nova unidade, vai ser de referência para a Grande São Paulo e outras regiões próximas, caso seja necessário. Página 2

BC altera para 14 de maio implementação do Pix Cobrança

Página 3

Pessoas de 70 e 71 anos serão vacinadas a partir do dia 29 em S.Paulo

Idosos com idades entre 70 e 71 anos serão vacinados contra a covid-19 a partir do dia 29 deste mês no estado de São Paulo. O anúncio foi feito na segunda-feira, (15) pelo governo paulista. A expectativa é vacinar cerca de 600 mil pessoas que estão nessa faixa etária.

São Paulo iniciou a vacinação de idosos de 75 e 76 anos: cerca de 420 mil pessoas. Já na próxima segunda-feira (22), serão imunizadas pessoas entre 72 e 74 anos. Página 2

Igreja Católica não pode abençoar uniões homossexuais, afirma Vaticano

O Vaticano disse na segunda-feira (15) que padres e outros ministros da Igreja Católica não podem abençoar uniões homossexuais, e que tais bênçãos "não são lícitas" se forem realizadas.

A Congregação para a Doutrina da Fé, o organismo doutrinário do Vaticano, divulgou a determinação em resposta a dúvidas e ações de algumas paróquias sobre a concessão dessas bênçãos como um gesto de acolhimento de católicos gays, já que a Igreja não permite o casamento homossexual.

O papa Francisco aprovou a resposta, afirmou a congregação, acrescentando que ela "não pretende ser uma forma de discriminação injusta, mas antes um lembrete da verdade do rito litúrgico".

Ela ainda disse que tais bênçãos não são permitidas, embora sejam "motivadas por um desejo sincero de acolher e acompanhar pessoas homossexuais" e ajudá-las a crescer na fé.

A nota da congregação lembrou que, como o casamento entre um homem e uma mulher é um sacramento, e bênçãos estão relacionadas ao sacramento do casamento, essas não podem ser estendidas a casais homossexuais.

"Por essa razão, não é lícito administrar uma bênção em relacionamentos ou parcerias, mesmo estáveis, que envolvem atividade sexual fora do casamento (ou seja, fora da união indissolúvel de um homem e uma mulher aberta em si mesma à transmissão da vida), como é o caso das uniões entre pessoas do mesmo sexo." (Agencia Brasil)

Previsão do Tempo

Terça: Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

30º C
19º C

Manhã Tarde Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,63
Venda: 5,63

Turismo
Compra: 5,58
Venda: 5,78

EURO

Compra: 6,71
Venda: 6,71

Esporte

Azulim/Gabarito/Uberlândia e Vôlei Renata duelam na terça-feira

Em desvantagem na série melhor de três jogos depois de ser superado no primeiro, o Azulim/Gabarito/Uberlândia (MG) recebe o Vôlei Renata (SP) na terça-feira (16) para o segundo confronto pelas quartas de final da Superliga Banco do Brasil masculina de vôlei 20/21. A partida será às 16h30, no ginásio Sabiazinho, em Uberlândia (MG), e terá transmissão ao vivo do SporTV 2.

Este é o confronto entre o terceiro e o sexto colocados na fase de classificação. No primeiro jogo das quartas de final, o Vôlei Renata jogou em casa e venceu por 3 sets a 2, em um duelo bastante equilibrado. O ponteiro do time paulista, Bruno Temponi, explica que seu time enfrentou problemas.

"Entramos com uma equipe que praticamente ainda não tinha jogado junta. Isso gera um pouco de apreensão, o que é normal, mas nos superamos com o trabalho de conjunto e paciência, pensando em fazer nosso melhor em cada ação", comentou Temponi, que está confiante para o duelo de amanhã.

"Para o segundo jogo acho que será um ritmo diferente do nosso time, com mais clareza, sem perder a força do grupo. Vamos procurar manter essa motivação para buscar essa vitória tão importante", afirmou Bruno Temponi.

Foto: Wander Roberto

Vôlei *Renata tem vantagem na série*

Pelo Azulim/Gabarito/Uberlândia, o oposto Daniel Bala mostra confiança em uma boa apresentação do time mineiro no segundo jogo do playoff.

"Esperamos fazer uma boa partida no jogo de amanhã independentemente do resultado. Acredito muito que nosso time consiga fazer um jogo de qualidade. Estão todos muito unidos e focados nesse confronto para levarmos a série para o terceiro jogo. Fizemos uma boa partida fora de casa e espero que o time faça um bom jogo no Sabiazinho", disse Daniel Bola, que pediu concentração e foco para sua equipe.

"Temos que tentar fazer bem o que treinamos e colocar em prática os nossos treinos. Acredito que vamos conseguir buscar esse empate na série porque estamos muito focados e motivados", afirmou Daniel Bala.

Miguel Costa é segundo na pré-final do WSK em La Conca e fecha etapa no top-5

Foto: Sportinphoto

Jovem talento da Sauber Karting Team, ligada com a equipe Alfa Romeo de F1, Miguel Costa teve um final de semana de bons resultados na segunda etapa do WSK Super Master Series em La Conca, na Itália. O brasileiro foi segundo colocado na Pré-Final e concluiu a corrida final em quinto.

O WSK é um dos principais campeonatos do mundo e foi apenas a terceira etapa de Miguel correndo na categoria OK Júnior.

"Estou bem contente pela evolução que demonstramos nesta etapa em La Conca. Fomos crescendo bem nas corridas, me mantive bem concentrado e consegui boas ultrapassagens, então o resultado de hoje mostra que estamos no caminho certo para brigar por vitórias", diz Miguel, que tem 12 anos e acelera contra competidores de até 14 anos.

Miguel disputou seis provas no final de semana e terminou quatro delas no top-5. Seu melhor desempenho foi na Pré-Final, quando largou em sexto e fechou na segunda colocação. Em todas as categorias que tem acelerado, desde suas primeiras provas no kart, Miguel mostra potencial para brigar entre os líderes. Uma prova disso foi a conquista do título do Italiano de Kart entre rookies em 2019.

"Eu lutei firme pelo pódio e minha expectativa é de nas próximas etapas fazer ainda melhor, a gente tinha muito potencial para estar entre os três aqui em La Conca. O chassi da Kart Republic está muito bem acertado, então tenho certeza que com esse bom equipamento, aliado ao trabalho da Sauber Karting Team, vou crescer bastante na categoria OK Junior", diz Miguel.

Miguel volta a competir na terceira etapa do WSK Super Master entre os dias 24 e 28 de março em Sarno, na Itália.

SP terá novo hospital de campanha para pacientes com covid-19

Batendo recordes de internações nas últimas três semanas, o governo de São Paulo anunciou na segunda-feira, (15) que vai instalar um novo hospital de campanha para tratamento dos casos de covid-19. A estrutura será montada no centro da capital paulista e oferecerá 180 leitos para casos graves da doença. O novo hospital deve começar a operar no dia 31 de março.

Entre os leitos, 50 serão de terapia intensiva para atender pacientes graves que precisam de intubação e recursos mais complexos. O Hospital de Campanha Metropolitano, como será chamada a nova unidade, vai ser de referência para a Grande São Paulo e outras regiões próximas, caso seja necessário.

Uma organização social de saúde (OSS), a ser definida nos próximos dias, será responsável pela operacionalização do hospital, em parceria com a Secretaria de Saúde. O investimento é de R$ 12 milhões por mês para custeio e montagem do serviço.

Esse será o 12º hospital de campanha criado pelo governo paulista em um momento em que a pandemia cresce exponencialmente em todo o estado. Quatro hospitais de campanha (nas cidades de Franca, Bauru e Bebedouro, além de uma unidade em Heliópolis, a maior comunidade da capital paulista) já estavam em funcionamento.

Com isso, São Paulo terá 9,2 mil leitos de unidades de terapia intensiva (UTI), mais do que os 8,5 mil leitos desse tipo que tinha durante o pico da pandemia no ano passado.

Recorde

A Grande São Paulo chegou na segunda-feira, (15) à marca de 90% de ocupação dos leitos de UTI, o que vem gerando preocupação no governo. No estado, a taxa já está em 88,4%.

O número de pessoas internadas em leitos de UTI bateu novo recorde hoje: são 10.244 pacientes em todo o estado, em situação grave. Além disso, há 13.382 pessoas internadas em enfermarias.

O secretário estadual da Saúde, Jean Gorinchteyn, lembrou que, no dia 22 de fevereiro, a taxa de ocupação de leitos de UTI na Grande São Paulo estava em 68,8% e em 66% no estado, com 6.410 pacientes internados. "Em 21 dias, passamos para uma taxa de 88,4% no estado e com atenção especial para a Grande São Paulo, com 90% de ocupação. São 10.244 pacientes internados em UTIs. Isso significa aumento de 3.834 pacientes em relação há três semanas", destacou Gorinchteyn.

Segundo o secretário, 63 dos 645 municípios do estado já atingiram o limite de ocupação dos leitos de UTI, ou seja, já não tem mais capacidade para atender novos pacientes.

Na semana passada, a média móvel de novos casos de covid-19 chegou a 12.492 casos por dia, maior número obtido desde o início da pandemia. Os óbitos, que cresceram 28,2% na semana passada em relação à anterior, também bateram recorde, com média móvel de 364 óbitos por dia.

"E o número de internações, que já nos deixava alarmados na semana anterior, teve novo aumento de quase 20% [na última semana]", disse o secretário. A média móvel de novas internações chegou a 10.244 por dia, maior marca já alcançada. No pico da pandemia, em julho do ano passado, o número era de 6.250 internações por dia.

Fase Emergencial

Com a alta taxa de ocupação de leitos de UTIs em todo o estado, o governo decidiu, na semana passada, restringir ainda mais a circulação de pessoas nas ruas, decretando a Fase Emergencial do Plano São Paulo.

O estado estava, desde o dia 6 de março, na Fase 1-Vermelha do plano, até então a etapa mais restritiva, na qual é permitido apenas o funcionamento de serviços considerados essenciais. Nesta segunda-feira, entrou em vigor a Fase Emergencial, mais dura que a Fase Vermelha.

A nova etapa estabeleceu toque de recolher das 20h às 5h em todo o estado, suspendeu as aulas presenciais na rede pública e só permite que as escolas abram para fornecer alimentação aos que mais necessitam. Cultos e celebrações religiosas coletivas estão proibidos e foram suspensas as atividades esportivas, como o futebol, em todo o estado. (Agência Brasil)

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

A coluna de política do jornalista **Cesar Neto** vem sendo publicada na imprensa (São Paulo - Brasil) desde 1993. Na Internet desde 1996, www.cesarneto.com foi se tornando uma referência das liberdades possíveis. Twitter **@CesarNetoReal** ... Email **cesar@cesarneto.com**

.

CÂMARA (SÃO PAULO)

Sobre o hospital São Camilo, em São Paulo, no qual o senador Olímpio (PSL) tá internado com Covid 19, o médico Paulo Frange pode comentar de cadeira. Era um dos dirigentes do hospital, quando elegeu-se pela 1ª vez (PTB) vereador ao maior Parlamento municipal brasileiro

.

PREFEITURA (SÃO PAULO

Comunicador Datena (Band tv) segue batendo no Bruno Covas (PSDB), porque trabalhadores tão pegando ônibus e trens lotados apesar da fase vermelha do Covid 19. Diz não se arrepender de não ter sido candidato a vice e elogia o vice, ex-vereador Ricardo Nunes, dirigente do MDB

.

ASSEMBLEIA

Conforme antecipamos, desde o início de 2021, o deputado Carlão Pignatari (PSDB) foi eleito ontem presidente da Mesa Diretora do maior Parlamento estadual brasileiro. Antecipamos que a 1ª vice permaneceria com o REPUBLICANOS (ex-PRB), elegendo o deputado Wellington Moura ...

.

(SÃO PAULO)

... Antecipamos que a 1ª Secretaria permaneceria com o PT como dono da cadeira. O deputado eleito foi Luiz Fernando. Finalmente, antecipamos que o DEM (ex-PFL) permaneceria com a 'prefeitura da casa, ou seja a 2ª Secretaria e que o escolhido seria o deputado (ex-PDT) Rogério Nogueira

.

GOVERNO (SÃO PAULO)

Esta coluna antecipou, desde o fim de 2017, que Doria (PSDB) - ainda prefeito paulistano - seria candidato a governador (SP). Recentemente, antecipamos que se o cenário Presidencial 2022 mudasse, Doria (PSDB 'liberal de centro') poderia até deixar até de ser contra sua reeleição

.

CONGRESSO (SÃO PAULO)

Meu agradecimento à familia do senador major Olímpio - com quem convido desde que era deputado na ALESP - pelo reconhecimento à nossa ética de não especulação, muito menos em situações de hospitalização por causa de Covid 19. São as minhas obrigações moral e espiritual

.

PRESIDÊNCIA (BRASIL)

Foram muitas as manifestações por todo o Brasil, de gente que quer manter e ampliar os apoios ao governo Bolsonaro. Em São Paulo, as manifestações também foram contra o governador Doria. O Presidente agradeceu e por enquanto vai manter o general Pazuello no Ministério (Saúde)

.

PARTIDOS (BRASIL)

O PSDB dos tucanos com algum bico preso com o mineiro Aécio Neves (ex-governador, ex-senador e de novo deputado federal, além de candidato Presidencial 2014) comemora um 1º recuo do governador Doria como candidato de um novo PSDB sem ser 'do muro' à Presidência 2022

.

JUSTIÇAS (BRASIL)

De visual repaginado, Gilmar Mendes (pró-candidatura do Lula 2022) segue dando show de opiniões políticas como se fossem argumentações. Foi ao Canal Livre (Band tv), onde só faltou explanar o que quis dizer quando afirmou: "... aqui é o Supremo e o Supremo pode tudo ..."

cesar@cesarneto.com

Butantan envia mais 3,3 milhões de doses de vacina ao governo

O Instituto Butantan entregou na segunda-feira, (15) ao Ministério da Saúde mais 3,3 milhões de doses da vacina contra o novo coronavírus. Ao todo, já foram fornecidos 20,6 milhões de doses do imunizante CoronaVac, desenvolvido em parceria com laboratório chinês Sinovac, para serem distribuídas a todas as regiões do país, por meio do Programa Nacional de Imunizações.

Pelo cronograma apresentado pelo Butantan, na próxima quarta-feira (17), deve ser enviada mais uma remessa com 2 milhões de vacinas e, até o fim do mês, o instituto prevê fornecer um total de 22,6 milhões de doses. Até o fim de abril, a previsão é que tenham sido entregues 46 milhões de doses, conforme o contrato com o governo federal.

De acordo com o Butantan, a produção da vacina foi acelerada e o quadro de funcionários responsáveis pelo envase do produto foi dobrado.

O último balanço do governo de São Paulo aponta que 3,8 milhões de doses de vacinas contra o coronavírus já foram aplicadas em todo o estado, sendo mais de 1 milhão da segunda dose. (Agência Brasil)

Operação Arinna combate adulteração de combustível em São Paulo

Foi deflagrada, na manhã de segunda-feira (15), a segunda fase da Operação Arinna, para desarticular uma organização criminosa especializada em adulterar combustível e um tipo de reagente utilizado em veículos movidos a diesel para a redução de poluentes, conhecido como Aro 32. Os crimes teriam possibilitado à organização sonegar tributos federais estimados em R$ 270 milhões. A Operação Arinna é coordenada pela Receita Federal, Polícia Rodoviária Federal e o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco Piracicaba/SP).

Esta etapa decorre da análise dos dados fiscais e bancários, cujos afastamentos dos sigilos foram deferidos judicialmente. Essa análise permitiu identificar o caminho percorrido pelo dinheiro, desde os financiadores do esquema investigado até os principais beneficiários finais desses recursos.

Em coletiva realizada na manhã de hoje, a auditora-fiscal Mirela Batista, explicou que na primeira fase da operação, deflagrada em outubro de 2020, foi feita a coleta de várias provas. "Na primeira fase, já tínhamos chegado a um principal financiador do esquema, que foi preso. Agora, identificamos um segundo financiador, que estava acima do primeiro. Ele é objeto desta segunda fase, junto com empresas que vinham sendo usadas para ocultar patrimônio", disse.

Segundo a auditora, esse financiador é um dos grandes devedores da Fazenda Nacional e a do Estado de São Paulo. O investigado viabilizou o crédito de R$ 490 milhões nas contas usadas pela quadrilha.

Dos cruzamentos realizados, foi possível chegar aos mentores do "esquema". Para permanecerem ocultos nas operações de importação e comercialização dos produtos citados, foram utilizadas contas de terceiros, que acolheram créditos superiores a R$ 490 milhões no transcorrer de três anos. De todos investigados na segunda fase, os recursos financeiros movimentados estão estimados em R$ 4,8 bilhões.

Segundo os promotores, a estimativa é de que centenas de postos estejam envolvidos no esquema, mas ainda ainda não há um levantamento exato.

Ainda segundo a auditora, é possível que este esquema esteja sendo replicado por outras quadrilhas, por isso é importante que os consumidores utilizem postos de combustíveis que sejam confiáveis, "e de valores de combustíveis que estejam condizentes com o mercado, que não utilizem de valores que estejam abaixo, porque provavelmente pode ter algum problema".

Mirela destaca ainda que a operação visa a diminuir prejuízos tanto para a arrecadação de impostos e para o consumidor final: "quando a Receita Federal participa de uma operação dessa é para coibir prática fraudulenta e promover a livre concorrência e o livre mercado do comércio de combustíveis, porque tem empresários honestos que estão pagando seus impostos e tributos regularmente, enquanto tem crime organizado promovendo essas adulterações nos combustíveis. E também no Aro 32, um reagente feito para diminuir os poluentes de gases tóxicos, ou seja a adulteração pode danificar o motor do carro e ainda jogar agentes tóxicos no meio ambiente. É um duplo prejuízo, tanto para o meio ambiente quanto para o consumidor final".

Mandados

Estão sendo cumpridos 11 mandados de busca e apreensão nas cidades paulistas de Valinhos, Ibaté, Paulínia, Ribeirão Bonito, Araraquara, Indaiatuba e Jundiaí, além de Cuiabá e Cocalzinho (MT). O nome da operação é uma referência à deusa do sol da extinta civilização hitita. (Agência Brasil)

Pessoas de 70 e 71 anos serão vacinadas a partir do dia 29 em S.Paulo

Idosos com idades entre 70 e 71 anos serão vacinados contra a covid-19 a partir do dia 29 deste mês no estado de São Paulo. O anúncio foi feito na segunda-feira, (15) pelo governo paulista. A expectativa é vacinar cerca de 600 mil pessoas que estão nessa faixa etária.

São Paulo iniciou a vacinação de idosos de 75 e 76 anos: cerca de 420 mil pessoas. Já na próxima segunda-feira (22), serão imunizadas pessoas entre 72 e 74 anos.

A campanha de vacinação contra a covid-19 teve início no dia 17 de janeiro em São Paulo, com a aplicação de doses em profissionais da área da saúde, indígenas e quilombolas. No início de fevereiro, as doses começaram a ser aplicadas em idosos.

Segundo o Vacinômetro, 3.922.440 doses de vacina contra a covid-19 já foram aplicadas em todo o estado, sendo que 1.086.687 delas correspondem à segunda dose.

Pré-cadastro

Para ser atendido mais rapidamente, o governo recomenda fazer o pré-cadastro no site Vacina Já, que economiza o tempo de atendimento em até 90%.

O pré-cadastro não é obrigatório, e quem não puder preenchê-lo poderá se vacinar normalmente, informando os dados presencialmente no momento da vacinação. (Agência Brasil)

SP atinge marca de 20,6 milhões de doses da vacina do Butantan entregues ao Brasil

O Governador João Doria acompanhou na segunda-feira (15) a liberação de mais 3,3 milhões de doses da vacina do Instituto Butantan contra o coronavírus ao PNI (Programa Nacional de Imunizações) do Ministério da Saúde. Com o novo carregamento, o total de vacinas oferecidas pelo Butantan ao PNI chega a 20,6 milhões de doses desde o início das entregas, em 17 de janeiro.

"Na quarta-feira, dia 17, (serão entregues) mais 2 milhões de doses. Total de 5,3 milhões para vacinação dos brasileiros. É um número recorde em volume de entregas do Instituto Butantan. O Butantan está trabalhando 24 horas por dia; são três turnos de trabalho para a preparação, o envase e a entrega das vacinas para os brasileiros de todo país. São Paulo cumpre o seu papel ajudando o Brasil", destacou o Governador João Doria.

Somente em março, o Butantan já garantiu 7,1 milhões de vacinas em quatro remessas, quantitativo superior a todo o mês de fevereiro, quando foram entregues 4,85 milhões de doses.

Até o final deste mês, o Butantan entregará ao país 22,6 milhões de doses. No final de abril, o número de vacinas garantidas por São Paulo ao PNI somará 46 milhões.

O Butantan ainda trabalha para entregar outras 54 milhões de doses para vacinação dos brasileiros até 30 de agosto, totalizando 100 milhões de unidades.

A produção da vacina segue em ritmo constante e acelerado. No último dia 4, uma remessa de 8,2 mil litros de IFA (Insumo Farmacêutico Ativo), correspondente a cerca de 14 milhões de doses, desembarcou em São Paulo para produção local.

Outros 11 mil litros de insumos enviados pela biofarmacêutica Sinovac, parceira internacional no desenvolvimento do imunizante mais usado no Brasil contra a COVID-19, chegaram ao país em fevereiro.

Com o aporte regular de matéria-prima, o Butantan formou uma força-tarefa para acelerar a produção de doses da vacina para todo o país. Uma das medidas foi dobrar o quadro de funcionários na linha de envase para atender a demanda urgente por imunizantes contra o coronavírus.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Lembre sempre de lavar as mãos

Mercado financeiro eleva projeção da inflação para 4,60% este ano

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - a inflação oficial do país) deste ano subiu de 3,98% para 4,60%. A estimativa está no boletim Focus de segunda-feira (15), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a projeção para os principais indicadores econômicos.

Para 2022, a estimativa de inflação é de 3,50%. Tanto para 2023 como para 2024 as previsões são de 3,25%.

O cálculo para 2021 está acima do centro da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 3,75% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é de 2,25% e o superior de 5,25%.

Taxa de juros

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, estabelecida atualmente em 2% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom).

Para o mercado financeiro, a expectativa é que a Selic encerre 2021 em 4,50% ao ano. No boletim passado, a projeção para os juros básicos da economia era de 4%. Para o fim de 2022, a estimativa é que a taxa básica suba para 5,50% ao ano. E para o fim de 2023 e 2024, a previsão é 6% ao ano.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Entretanto, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas.

Quando o Copom reduz a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação e estimulando a atividade econômica.

PIB e câmbio

As instituições financeiras consultadas pelo BC reduziram a projeção para o crescimento da economia brasileira este ano de 3,26% para 3,23%. Para o próximo ano, a expectativa para Produto Interno Bruto (PIB) - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país - é de crescimento de 2,39%. Em 2023 e 2024, o mercado financeiro projeta expansão do PIB em 2,50%.

A expectativa para a cotação do dólar subiu de R$ 5,15 para R$ 5,30 ao final deste ano. Para o fim de 2022, a previsão é que a moeda americana fique em R$ 5,20. (Agencia Brasil)

Atividade econômica tem alta de 1,04% em janeiro, diz Banco Central

A atividade econômica brasileira registrou alta em janeiro deste ano, de acordo com dados divulgados na segunda-feira (15) pelo Banco Central (BC). É o nono mês consecutivo de crescimento, após as quedas em março e abril do ano passado, em razão das medidas de isolamento social necessárias para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

O Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br), dessazonalizado (ajustado para o período), apresentou expansão de 1,04% em janeiro em relação a dezembro de 2020. Já na comparação com janeiro de 2020, houve contração de 0,46% (sem ajuste para o período, já que a comparação é entre meses iguais). No acumulado em 12 meses, o indicador também ficou negativo, em 4,04%.

Com o crescimento registrado em janeiro deste ano, o IBC-Br atingiu 140,30 pontos, o maior desde fevereiro de 2020, quando ficou em 140,02 pontos, ou seja, antes do início da pandemia da covid-19.

O IBC-Br é uma forma de avaliar a evolução da atividade econômica brasileira e ajuda o BC a tomar decisões sobre a taxa básica de juros, a Selic, definida atualmente em 2% ao ano. O índice incorpora informações sobre o nível de atividade dos três setores da economia, a indústria, o comércio e os serviços e agropecuária, além do volume de impostos.

O indicador foi criado pelo Banco Central para tentar antecipar, por aproximação, a evolução da atividade econômica. Entretanto, o indicador oficial é o Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e serviços produzidos no país), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em 2020, o PIB do Brasil caiu 4,1%, totalizando R$ 7,4 trilhões. Foi a maior queda anual da série do IBGE, iniciada em 1996 e que interrompeu o crescimento de três anos seguidos, de 2017 a 2019, quando o PIB acumulou alta de 4,6%. (Agencia Brasil)

BC altera para 14 de maio implementação do Pix Cobrança

O Banco Central (BC) adiou novamente a implementação do Pix Cobrança, ferramenta que permitirá cobranças com vencimento em datas futuras. Inicialmente prevista para começar em janeiro, a nova funcionalidade do Pix entraria em operação na segunda-feira (15), mas agora só começará a funcionar em 14 de maio.

A instrução normativa, com a nova data, foi publicada hoje no Diário Oficial da União.

O Pix Cobrança para pagamentos com vencimento permitirá que empresas ou microempreendedores gerem um código QR (versão avançada do código de barras) para transações em data futura, como um boleto. Desde o lançamento do Pix, em 16 de novembro, é possível gerar um código QR para pagamentos imediatos.

O BC não informou o motivo do adiamento. Mas, de acordo com a instrução normativa, os participantes do Pix que já ofertam o Pix Cobrança agora terão até 30 de abril para concluir as etapas de validação de QR Codes.

Sistema de pagamentos instantâneos do BC, o Pix permite a transferência de recursos entre contas bancárias 24 horas por dia. As transações são executadas em até 10 segundos, sem custo para pessoas físicas. Para usar o Pix, o correntista deve ir ao aplicativo da instituição financeira e cadastrar as chaves eletrônicas, que podem seguir o número do celular, o e-mail, o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), para pessoas físicas ou o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), para empresas.

O usuário também pode gerar uma chave aleatória, com um código de até 32 dígitos ou mesmo usar os dados da conta. Cada chave eletrônica está associada a uma conta bancária. Pessoas físicas podem ter até cinco chaves por conta. Para pessoas jurídicas, o limite sobe para 20. (Agencia Brasil)

Contribuinte pode pagar taxas federais com cartão de crédito

A partir da segunda-feira (15), o cidadão pode pagar taxas federais, contribuições e serviços públicos não gratuitos com cartão de crédito. A modalidade de pagamento está disponível no PagTesouro, plataforma digital de pagamento e recolhimento do Tesouro Nacional.

Em nota, o Tesouro Nacional explicou que a tecnologia alcança um público sem produtos digitais adequados à demanda. Com o novo sistema, o turista estrangeiro que visita o Brasil pode quitar uma taxa com cartão de crédito antes de retornar ao país de origem.

Desde novembro, o contribuinte pode fazer pagamentos à Conta Única do Tesouro por meio do Pix, sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central. O PagTesouro dispensa a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Diversos órgãos oferecem pagamentos de serviços via Pix dentro do PagTesouro. Entre eles estão o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Inpi), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Secretaria de Pesca e Aquicultura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SPA), o Departamento da Polícia Rodoviária Federal (DPRF), a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e o Comando do Exército.

Segundo o Tesouro, além da conveniência na forma de pagamento, o PagTesouro tem como vantagem a rapidez. A transação é compensada instantaneamente, com a entidade pública verificando o efetivo recolhimento da taxa, da contribuição ou do serviço em segundos.

A inovação foi desenvolvida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), em parceria com o Banco do Brasil (BB) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que recebeu valores do PagTesouro em fase de testes em setembro de 2019. (Agencia Brasil)

Governo encaminha projeto para contornar temporariamente regra de ouro

Com o objetivo de destravar cerca de R$ 453 bilhões que estão parados, o governo encaminhou na segunda-feira (15) à Comissão Mista de Orçamento um projeto para alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021 e permitir contornar a regra de ouro até a aprovação definitiva do Orçamento Geral da União deste ano.

Pela proposta, o governo poderia usar o superávit financeiro (sobras financeiras) apuradas no balanço patrimonial de 2020 da União para cobrir despesas que não terão fonte de recursos a partir de abril ou de maio. Entre os gastos estão o pagamento de salários ao serviço público, do programa Bolsa Família, de aposentadorias e pensões e serviços essenciais, como o dos carros-pipa no semiárido nordestino.

Instituída pelo Artigo 167 da Constituição, a regra de ouro estabelece que o governo só pode emitir dívida pública para rolar (renovar) a própria dívida ou para cobrir despesas de capital, como investimentos em obras públicas e amortizações. Para cobrir gastos correntes, como os citados anteriormente, o governo precisa pedir autorização do Congresso.

Desde 2018, o governo tem estourado a regra de ouro e pedido, todos os anos, autorização ao Congresso para financiar gastos correntes com dívida pública. No entanto, o atraso na aprovação do Orçamento deste ano impede esse procedimento porque o remanejamento de recursos obtidos com a emissão de títulos da dívida pública depende de crédito suplementar.

Diversos ministérios e órgãos públicos relataram ter dinheiro em caixa apenas para pagar os salários até março ou abril. Depois disso, será necessário recorrer ao crédito suplementar da regra de ouro. O envio do projeto visa contornar a situação, criando uma fonte temporária de recursos até a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2021. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

INTERNACIONAL

Portugal: voos com Brasil e Reino Unido ficam suspensos até dia 31

Os voos, comerciais ou privados, com origem ou destino no Brasil e no Reino Unido vão manter-se suspensos até dia 31 de março, anunciou na segunda-feira (15) o governo de Portugal.

Em nota, o Ministério da Administração Interna diz que as medidas restritivas do tráfego aéreo vão continuar em vigor até o último dia deste mês, devido à situação epidemiológica provocada pela covid-19.

Como no estado de emergência anterior, continuam a ser permitidos apenas os voos de natureza humanitária, para repatriamento de cidadãos nacionais, da União Europeia e de países associados ao Espaço Schengen, e seus familiares, bem como de cidadãos de outros países com residência legal em território português.

Contudo, esses cidadãos têm de comprovar a realização de teste laboratorial (RT-PCR) para rastreio da infecção por SARS-CoV-2, com resultado negativo, feito nas 72 horas anteriores ao momento do embarque, exceto crianças com menos de dois anos, além de cumprir 14 dias de isolamento.

Os voos de ligação para os seus países têm de ser aguardados em um local próprio, no interior do aeroporto.

São ainda permitidos voos de repatriamento de cidadãos estrangeiros que se encontrem em Portugal continental.

Os passageiros de países que tenham taxa de incidência igual ou superior a 500 casos por 100 mil habitantes devem, além do teste, cumprir período de isolamento profilático de 14 dias, exceto quando a permanência em território nacional não exceda 48 horas.

Os passageiros que chegarem a Portugal sem o comprovante do teste devem fazê-lo no interior do aeroporto, pagando por ele, e aguardar o resultado no local. (Agencia Brasil)

Governo: condições para retomada são melhores que em outras crises

As condições para a retomada da economia estão melhores neste ano em relação às crises de 2009 e de 2015/2016, informou na segunda-feira (15) a Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia. Segundo nota técnica divulgada pelo órgão, a recuperação poderá ser mais rápida, mesmo com o recrudescimento da pandemia de covid-19 neste ano.

Apesar de relatar esperança com o desempenho da economia em 2021, a nota técnica ressalta que a plena recuperação depende da vacinação em massa da população. "Com o novo crescimento de casos em 2021 e com as consequentes novas restrições, interrupções ou paralisações de atividades econômicas e sociais, a economia encontrou um freio na sua recuperação. Entretanto, é razoável se esperar que, quando essa nova onda for contida, e uma parcela substancial da população tiver sido vacinada, a economia retomará a sua recuperação de forma acelerada", informou o texto.

Segundo a SPE, as medidas adotadas no ano passado estão contribuindo para a retomada da economia neste ano. A nota técnica citou o auxílio emergencial, o programa de redução de jornada e de suspensão de contratos de trabalho e as medidas de estímulo ao crédito. Para o órgão, essas ações, por um lado, aumentaram a poupança interna e, por outro lado, mantiveram irrigado o crédito e amenizaram o impacto da crise sobre o emprego formal.

Para assegurar que a recuperação em 2021 seja mais rápida do que em crises econômicas anteriores, a SPE propôs as seguintes medidas: vacinação em massa, consolidação fiscal e reformas pró-mercado. Segundo o órgão, a imunização ajudará o retorno mais rápido do mercado de trabalho, a consolidação fiscal diminuirá a desconfiança sobre o país e controlará a inflação, e as reformas dinamizarão o crescimento de longo prazo da economia brasileira.

Na avaliação da SPE, a crise atual pode ser mais facilmente superada que as crises anteriores. Do lado do crédito, o crescimento no volume de empréstimos permitiu a preservação de empresas. O aumento da taxa de poupança no ano passado permitiu que o setor privado tenha mais recursos para investir e reativar o consumo. Como o auxílio emergencial era depositado em contas poupança digitais, o pagamento do benefício ajudou a elevar a taxa média de poupança da população em 2020.(Agencia Brasil)

Projeto do governo visa remanejar recursos de operações de crédito

O Ministério da Economia informou que o governo encaminhou na segunda-feira (15) ao Congresso Nacional uma Proposta de Projeto de Lei que altera o Artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, para permitir a execução de programações do orçamento que estão condicionadas à aprovação das operações de crédito (endividamento) mas dependem do remanejamento de recursos.

Pela regra de ouro, essas operações precisam da aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021 para serem remanejadas, mas o texto da LOA ainda está em tramitação no legislativo.

Instituída pelo Artigo 167 da Constituição, a regra de ouro estabelece que o governo só pode emitir títulos da dívida pública para financiar investimentos (como compra de equipamentos e obras), amortizações ou para refinanciar a própria dívida. Entretanto, o Congresso pode aprovar essas operações de crédito.

"A medida visa dar maior flexibilidade à União para efetuar ajustes nas programações orçamentárias na fase de execução provisória, até que o Congresso Nacional aprove o orçamento definitivo de 2021, ainda em votação", informou o Ministério da Economia, em comunicado.

De acordo com a pasta, com a aprovação da LOA, será possível utilizar o valor do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 2020 para substituir as fontes de operações de crédito. O valor a ser substituído ainda está em análise, mas não será suficiente para cobrir a totalidade das ações. Atualmente, segundo o ministério, o valor da insuficiência relacionada à regra de ouro é de mais de R$ 453,7 bilhões.

A regra de ouro se aplica às despesas primárias de custeio, como pagamento de pessoal e manutenção de equipamentos. Entre essas despesas que atualmente demandam recursos para o pagamento, segundo o governo, destacam-se as da folha de pagamento de pessoal ativo de alguns órgãos e entidades do Executivo; dos precatórios; das aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e de serviços públicos essenciais, como a operação carro pipa no semiárido brasileiro. (Agencia Brasil)

Jornal O DIA SP

Soja ocupa um quarto do estado do PR e é exportada para mais de 20 países

A afirmação de que o Paraná alimenta o mundo fica ainda mais evidente quando se fala de um pequeno grão, redondo e amarelo, que domina boa parte da lavoura e 36,8% de tudo que é exportado pelo Estado. Partindo de navios desde o Porto de Paranaguá, a soja paranaense chega a mais de 20 países da Ásia e da Europa, além do México, onde vivem 4,1 bilhões de pessoas, mais da metade da população mundial.

Principal produto do agro paranaense e brasileiro, o cultivo da soja ocupa mais de um quarto de todo o território do Estado e está espalhado por todas as regiões. São 5,6 milhões de hectares de área plantada na safra 2020/2021 – ou 56 mil quilômetros quadrados, enquanto o Paraná tem um território de quase 200 mil quilômetros quadrados – e a estimativa de colher 20,4 milhões de toneladas do grão.

Esta reportagem da série Paraná que Alimenta o Mundo vai mostrar o que a soja representa atualmente para o Estado. O cultivo do grão ganhou espaço nos anos 1970, substituindo o café na preferência dos produtores paranaenses, depois que a geada negra de 1975 destruiu o que era então a principal cultura do Estado. "O Brasil já superou há anos a produção de soja dos Estados Unidos e é hoje o maior produtor mundial. E o Paraná se destaca no cenário nacional como o segundo estado com a maior produção", afirma o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara.

O Paraná é o segundo maior produtor da commoditie no Brasil, atrás do Mato Grosso, e também o segundo maior exportador. Em 2020, mesmo com uma pandemia em curso, o Estado bateu recordes de produção, com aproximadamente 21 milhões de toneladas colhidas, de acordo com o Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria da Agricultura E abastecimento.

Deste total, 17,3 milhões de toneladas do complexo soja (grãos, farelo e óleo) foram para a exportação, sendo 13,4 milhões de toneladas somente do grão. O valor de exportação superou os US$ 6 bilhões (R$ 33 bilhões na cotação atual), o que representa 36,8% de toda a exportação paranaense e 17% de toda a soja vendida ao exterior pelo Brasil.

Os dados foram compilados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), com base nas informações da Secretaria de Comércio Exterior (Secex), do Ministério da Economia. Segundo o levantamento, o grosso da produção é exportado para a China, que comprou 12,2 milhões de toneladas (70,6%) do complexo soja no ano passado.

Os outros países compradores foram a Holanda, Coreia do Sul, França, Paquistão, Bangladesh, Índia, Turquia, Alemanha, Tailândia, Polônia, Eslovênia, Espanha, Vietnã, Romênia, Taiwan, Irã, Bélgica, Japão, Reino Unido e México.

O Valor Bruto da Produção (VBP) chegou a R$ 19,94 bilhões em 2019, no último cálculo do Deral, o que representa 20% de todo o VBP da agropecuária do Paraná. Entre as principais regiões produtoras estão o Centro-Oeste, que na atual safra conta com uma área plantada de 690 mil hectares e a previsão de colher entre 2,3 milhões e 2,6 milhões de toneladas; os Campos Gerais, com área de 558,2 mil hectares e produção estimada entre 2 milhões e 2,2 milhões de toneladas; e o Oeste, que cultivou 516 mil hectares e prevê uma colheita de 1,9 milhão a 2,1 milhões de toneladas.

A participação do Paraná vai além do grande volume de produção e inclui também um importante papel no avanço das tecnologias relacionadas ao grão. O Estado sediа a Embrapa Soja, uma das 42 unidades da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), referência mundial em pesquisa para a cultura da oleaginosa em regiões tropicais. A unidade, localizada em Londrina (Norte), dividiu por mais de uma década o espaço com o então Instituto Agronômico do Paraná (Iapar), que hoje integra o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná).

São saberes que influenciam na colheita e na qualidade do grão. De acordo com o Deral, em uma década, houve um avanço 19% na produtividade no Estado. Enquanto na safra de 2009/2010 foram colhidos 3.186 kg por hectare, na de 2019/2020 foram 3.794 kg/ha. A área plantada aumentou 25,2% no período, passando de 3,34 milhões de hectares para 5,48 milhões de hectares no ano passado. (AENPR)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039809-67.2016.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fernanda Maria Ifanger Reis (CPF 213.573.348-26) que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco SA, procedendo o bloqueio, através do sistema BacenJud, sobre as quantias de R$ 1.230,78 junto a Caixa Econômica Federal e R$ 374,24 junto ao Banco Santander SA. Estando a executada em local ignorado, fa deferida a intimação do bloqueio por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, ou ausência da qual prosseguirá o feito em seus termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 13 e 16 / 03 / 2021

INTERCEMER BRASIL S.A. - CNPJ/NME Nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2021. 1. REUNIÃO DIGITAL: A presente reunião do conselho de administração foi feita inteiramente digital. A ata desta reunião e sua versão livro foram assinadas eletronicamente pela totalidade dos membros do conselho de administração da INTERCEMERT BRASIL S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andar, CEP 04578-000. 2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo dispensadas as formalidades aplicáveis à convocação da reunião. 3. MESA: Sr. Flávio Mendes Aidar, Presidente e Sr. Luiz Augusto Klecz, Secretário. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória na modalidade de aval para assegurar integralmente o cumprimento de todas as obrigações a serem assumidas por INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 10.456.140/0001-22, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 14º andar, ala B, CEP 04578-000 ("Intercement Participações" ou "Emissora"), no âmbito da 2ª (segunda) emissão, pela Intercement Participações, de até 20 (vinte) notas promissórias comerciais, em série única, no valor nominal unitário de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), perfazendo o montante total de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão" e "Notas Promissórias"), a ser realizada nos termos da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração da Intercement Participações em reunião realizada nesta data; e (ii) a autorização aos diretores da Companhia para que adotem todas as medidas necessárias para a prestação de referido aval. 5. DELIBERAÇÕES: A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu: 5.1. Após a leitura da ordem do dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Conselheiros. 5.2. Nos termos do Artigo 13, inciso "(i)" do Estatuto Social da Companhia, aprovar a prestação de aval pela Companhia para assegurar integralmente o cumprimento da totalidade das obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Intercement Participações no âmbito da Emissão das Notas Promissórias, obrigando-se, dessa forma, como devedora solidária com a Intercement Participações e principal pagadora de valor devido em razão das Notas Promissórias, com renúncia expressa aos benefícios previstos no artigo 333, parágrafo único, nos artigos 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. As Notas Promissórias terão as seguintes principais características: (a) Valor Total da Emissão: R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão (conforme será definida nas cártulas das Notas Promissórias) ("Valor Total da Emissão"); (b) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Notas Promissórias será de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (c) Atualização Monetária e Remuneração: o Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias não será atualizado monetariamente. Sobre Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, acrescida de uma sobretaxa (spread) equivalente a 3,00% (três por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"), desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, considerando para tal, os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais - CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet (http://www.b3.com.br), ajustados de acordo com a fórmula prevista nas cártulas das Notas Promissórias; (d) Prazo e Data de Vencimento: as Notas Promissórias terão prazo de vencimento de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de resgate antecipado facultativo, do resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado a serem previstas nas respectivas cártulas; (e) Encargos Moratórios: ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Intercement Participações aos titulares das Notas Promissórias, nos termos das cártulas, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago. As demais características e condições da Emissão e das Notas Promissórias estão previstas na ata da reunião do Conselho de Administração da Intercement Participações realizada nesta data, bem como nas cártulas das Notas Promissórias. 5.3. Em decorrência da deliberação acima tomada, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações ora aprovadas, incluindo, mas não inclusive, negociar e celebrar todos os instrumentos relativos à prestação do aval supramencionado, inclusive aditamentos, sobretudo a assinatura das Notas Promissórias para a formalização do aval ora aprovado. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. Mesa: Flávio Mendes Aidar, Presidente e Sr. Luiz Augusto Klecz, Conselheiro. Conselheiros presentes: Flávio Mendes Aidar, (ii) Paulo Sérgio de Oliveira Diniz e (iii) José Antônio Martins Caires. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 12 de março de 2021. Autenticação da Mesa: Luiz Augusto Klecz - Secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017688-68.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea Lima Cardoso Rodrigues, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) ASIAN HENRIQUE OCTAVIANO COSTA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 37.924.149-1, CPF 464.088.918-61, que por este, autos, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Armando Ascenção Froz**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, fo determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$79.332,81 (31/03/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1041876-16.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iacovo Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO RIJIBA EIRELI (PRIMA DE RIJIBA TURISMO), Rua Bela Cintra, 1986, 4º andar, Cerqueira César, LEGAL SR. PEDRO JOSÉ CUNICO SILVA, CNPJ: 56.840.556/0001-40, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Velle Representações Ltda, alegando em síntese, pretensão o recebimento da quantia de R$ 274.602,20 e se arrogita, representante por 10 anos nos valores de R$ 27.460,22 cada, devidamente pelo motivo 21 (cheque sustado ou revogado). Estando a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (Restante de Cartas Patrimoniais, acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% de valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de conversão do mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

11ª Vara de Família e Sucessões Processo nº **1040664-52.2020.8.26.0100** Ante o exposto julgo PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição parcial de Maria Jose Gomes Mota, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI RG nº 5.253.253-SP e do CPF nº 105.226.658-45, natural de São Paulo-SP filha de Oswaldo Moreira Pompeo e Adelia Muller Pompeo, declarando-a em virtude da patacer de demência na doença de Alzheimer na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, para que possa exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam,empprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar,demandar ou ser demandada e praticar em geral todos os atos que lhes impliquem simples outorga do 85 da lei n.13.146/2015 c/c artigo 1782 do Código Civil, com fundamento no artigo 1.775 e 1.783-A do Código Civil, nomeio Pedro Adalberto Pompeo Mota, brasileiro,casado,portador do RG nº 18.281.489 inscrito no CPF/MF sob nº 087.247.548-49 para exercerem a função de Curadores, fera divorciada,portadora do RG nº 14.595.089-1 inscrita no CPF/MF sob nº 087.247.548-49 para exercerem a função de Curadores, de forma compartilhada, podendo agir em conjunto ou separadamente, conforme determinar a sentença, dentre as prerrogativas obrigatórias e mantendo a dispensa de prestação de contas, dadas as razões já expostas na decisão de fls. 104/106, considerando a curatela ser PARCIAL e PROVISÓRIA, nos termos do artigo 1.767 e seguintes do Código Civil, artigos 747 e seguintes do CPC e 1012, § 1º, inciso VI, do CPC) As custas e despesas processuais deverão ser suportadas pelo requerente. Expeça-se mandado para inscrevê-se o presente no Registro Civil, bem como publique-se no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e dos Curadores, a causa da interdição e os limites da curatela Este sentença deverá ser como edital, publicando-se seu dispositivo pelo órgão oficial.Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura das pessoas nomeadas como Curadores.P.R.I. Ciência ao Ministério Público [16]

Processo nº 1114898-12.2019.8.26.0100 da 11ª Vara Cível do Foro Central. Este Juízo FAZ SABER a/ Tech do Brasil Ltda E Ereli e Tamara Kornhauser Esperança Modela, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por Banco Daycoval S/A, alegando em síntese ter credor da quantia de no valor histórico de R$ 100.316,08. Encontrando-se o réu em local incerto e não sabido, fo determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento do débito atualizado nos termos do Termo de Confissão, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) do débito, nos documentos da Execução, sob pena de multa. Todos os termos empregados no iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente edital. Em atenção à ICVM 625, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para juridico@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para assembleias@pentagonotrustee.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do artigo 3º da ICVM 625, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo está disponível no site da Emissora http://gaiasec.com.br/emissores/, bem como a participação e o voto a distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O Titular dos CRI que desejar exercer o voto por instrução de voto a distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos juridico@grupogaia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, assinados pela plataforma DocuSign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto mencionada poderão também acessar o link para participação remota na Assembleia, hipótese em que qualquer instrução de voto enviada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal será desconsiderada, devendo o titular dos CRI ou seu representante legal, manifestar seu voto no ato de realização da Assembleia. Conforme artigo 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Titulares dos CRI presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora. [16]

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1009326-85.2019.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Álvaro Luiz Valery Mirza, faz saber a(o) SA Marques Junior Editora Ltda. - ME, CNPJ: 13.720.863/0001-85, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Casa Inox São Paulo Ltda, objetivando declarar-se a inexigibilidade das duplicatas do livro 6536 - G, 8940-G e 8945-G das folhas 256, 262 e 254, e tornar definitivo o cancelamento dos protestos dos protestos junto aos Tabeliães de Protesto de São Paulo 2º, 7º e 7º Tabelião. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de ser considerada revel e presumindo-se as verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 § IV). Será o presente, por extrato, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias Processo nº 0051838-75.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Liliane Fernandes de Souza, CPF: 009.440.401-10 que Anderson Eustaqui Gomes, move a ação de Cumprimento de Sentença, foi determinada a sua Intimação, por Edital, para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, cumpra voluntariamente a sentença, efetuando o pagamento da quantia de R$ 16.148,10 (Dez/2014), corrigido e acrescido de custas se houver, nos termos do art 513, § 2º, IV, do CPC, e ciente de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2021.

Edital de citação - Prazo de 40 dias. Processo nº 1132433-20.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D'Emidio Martins, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Maria de Fátima Pimentel de Carvalho, CPF: 055.655.638-01, e Antonio de Pádua Alves da Silva, CPF: 468.301.978-72 que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Chen Hwa Yu e outro, objetivando a cobrança do alugueis não pagos desde agosto/2015 do imóvel da Av. do Estado 5.030 e 5309 totalizando num montante de R$ 117.162,16 (Dez/2015) e seus encargos, declarando extinta a locação e decretando o despejo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MA

15ª Vara Cível da Capital - SP Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1089937-52.2018.8.26.0100. A Dra. Cinara Pulhez Ribeiro, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Capital-SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a corré Sandra Helena Jesus Reis, CPF 296.756.266-15 que, Valter de Matos Rodrigues, lhe ajuizou ação de Despejo por Falta de Pagamento C/C Cobrança, objetivando a cobrança de R$ 7.094,27 (julho/2018) referente aos alugueres e encargos vencidos do imóvel sito à Rua Conselheiro Nébias, 214, apto. 302 Campos Elíseos, Capital-SP. Estando a corré supramencionada em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 09 DE MARÇO DE 2021.

Edital de Intimação, com prazo de 20 dias. Processo nº 0109754-24.2007.8.26.0100. A Dra. Adriana Borges de Carvalho, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro, na forma da Lei. Faz saber a Olice Bertoldi, CPF 459.958.770-20 e Neuza Terezinha de Carli Bertoldi, CPF 673.432.879-15, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Bayer S.A., promovendo-se a penhora sobre os direitos pertencentes a executada Neuza Terezinha de Carli Bertoldi, na sociedade Oryza Agroindústria Ltda., CNPJ 02.938.254/0001-80, participação avaliada em R$ 922.040,00 (24/06/2004). Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem impugnação, sob pena de prosseguir o feito presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos (Art. 344 do NCPC). São Paulo, 04 de março de 2021. B - 13 e 16

Processo 1004220-85.2018.8.26.0004 - Procedimento Comum Cível - Estabelecimentos de Ensino - Fundação Armando Alvares Penteado - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCEDÊNCIA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Guanaes Simões Thomaz, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Liana Teyssier Ribeiro de Barros Corrêa (CPF 033.464.481-00), que Fundação Armando Alvares Penteado lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 7.268,64 (abril de 2018), decorrente do Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 13 e 16 / 03 / 2021

8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP EDITAL INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Processo nº 1009.01.2020. EXECUTADO: DO TÍTULO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA. X ROSEMIERE ALVES DOS SANTOS. O Doutor Henrique Dada Paiva, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. FAZ SABER A ROSEMIERE ALVES DOS SANTOS, residente e/ou sediada, desta forma do RG nº. 32.741.605-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.499.638-22, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica intimada para que no prazo de 03 (três) dias, a fluir após os 30 dias da data da publicação do presente edital, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescidos de custas se houver, ou para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias oponha Embargos à Execução, sob pena de constituir de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Transcorrido o referido prazo sem o pagamento voluntário ou sem oferecimento de Embargos, a parte requerida será intimada para o Cumprimento de Sentença, conforme prevê a parte final do 523º do artigo 701 c.c. artigo 513 e seguintes do Código de Processo Civil. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 13 e 16 / 03 / 2021

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0003640-73.2021.8.26.0002. O Dr. Claudio Salvetti D Angelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP. Faz Saber a Lucas Gabrilli Ribeiro de Menezes (CPF 468.998.618-52), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Armando Alvares Penteado, foi julgada procedente, condenando o requerido ao pagamento da quantia de R$ 56.804,40 (novembro de 2021). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 13 e 16 / 03 / 2021.

10ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - COMARCA DE SÃO PAULO- Praça João Mendes s/nº - 5º andar - sala nº 519/521 - Centro - CEP 01501-10 - Fone: (11) 2171-6050 - São Paulo-SP - E-mail: sp10fam@tjsp.jus.br - **EDITAL de CITAÇÃO** - Prazo de 20 (vinte) dias - Processo nº **1064044-16.2018.8.26.0100**. O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr. RUULO NUMER FILHO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a WILLIAN ANTONIO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG21.932.567-4, CPF 136.135.578-60, atualmente em endereço à Rua Augusta, 183, apto. 302, Vila Augusta, CEP 07025-130, Guarulhos/SP, que lhe foi proposta uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** por parte de **KATIA CILENE ANTONIO** e **OUTRO**, alegando em síntese: Conforme certificado pelo 22º Tabelionato de Notas, o inventário dos bens deixados em razão do falecimento de **MARIA JOSÉ BATICOTO ANTÔNIO**, ocorrido em 02 de maio de 2017, foi aberto com único fim de proporcionar ao requerido **ASHME INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** o reconhecimento de uma suposta união estável, inexistindo qualquer vínculo, qual seja, o outro se arrogita ser companheiro do falecido, tendo o requerido ainda, de forma dolosa e de má-fé, o intuito de proporcionar ao requerido **ASHME INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** o recebimento de uma suposta indenização por parte da ré, no valor de R$ 274.602,20 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e dois reais e vinte centavos), referente a uma suposta dívida, que se arrogita ter o requerido, sendo que, o requerido **WILLIAN ANTONIO JUNIOR** se arrogita ser o

INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/ME Nº 10.456.140/0001-22 - NIRE 35.300.392.647 - *Companhia Fechada*. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2021. 1. REUNIÃO DIGITAL: A presente reunião do conselho de administração foi feita inteiramente digital. A ata desta reunião e sua versão livro foram assinadas eletronicamente pela totalidade dos membros do conselho de administração da INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 14º andar, sala B, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000. 2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo dispensadas as formalidades aplicáveis à convocação da reunião. 3. MESA: Wilson Nelio Brumer, Presidente, e Luiz Augusto Klecz, Secretário. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os termos do artigo 14, item (d), do Estatuto Social da Companhia e aprovação da 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais da Companhia, em série única, no valor total de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na data de emissão ("Notas Promissórias" e "Emissão") a ser realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente, e "Lei das Sociedades por Ações"), da Companhia, de todos e quaisquer atos, bem como a celebração de quaisquer contratos e/ou instrumentos que forem necessários à efetivação da deliberação (i) acima, incluindo, sem limitação: (k.1) discutir, negociar e definir os termos e condições referentes às Notas Promissórias; (k.2) contratar instituições financeiras habilitadas para exercerem as atividades de coordenador líder da Oferta Restrita, coordenadoras, agente fiduciário, agente de liquidação, escriturador e mandatário, bem como contratar agente fiduciário e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão, incluindo, sem limitação, os assessores legais; (k.3) DELIBERAÇÕES: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu: 5.1. Após a leitura da ordem do dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que forem arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a publicação com a omissão das assinaturas dos Conselheiros. 5.2. Aprovar, nos termos do artigo 14, item (d), do Estatuto Social da Companhia, a Emissão das Notas Promissórias pela Companhia, a ser realizada nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM 476; 5.3. Determinar que a Emissão seja realizada pela Companhia sob as seguintes características e condições, com e sem referência a anexos: A Emissão constitui a 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais da Companhia; (b) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"); (c) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (d) Quantidade de Notas Promissórias: serão emitidas 20 (vinte) Notas Promissórias; (e) Data de Emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Promissórias será a de sua efetiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); (f) Conversão: não haverá conversão das Notas Promissórias ("Cártulas"); (f) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Notas Promissórias será de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (g) Forma, Circulação e Comprovação de Titularidade: as Notas Promissórias serão emitidas fisicamente, em forma cartular e ficarão depositadas em instituição financeira habilitada à prestação de serviços de custódia ("Custodiante"). As Notas Promissórias serão nominativas e circularão por endosso em preto, sem garantia do endossante, de mera transferência de titularidade. Enquanto objeto de depósito centralizado, a circulação das Notas Promissórias se operará pelo registro escritural de titularidade mantido junto à B3, que endossará as Cártulas das Notas Promissórias ao credor definitivo por ocasião da extinção do registro na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"). Adicionalmente, a titularidade das Notas Promissórias será comprovada por meio de extrato emitido pela B3 em nome do respectivo titular das Notas Promissórias, aplicando-se as Notas Promissórias que estiverem depositadas eletronicamente na B3; (h) Prazo e Data de Vencimento: as Notas Promissórias terão prazo de vencimento de até 366 (trezentos e sessenta e seis) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da Emissão e/ou de resgate antecipado facultativo previstas no presente ato e/ou de vencimento antecipado previsto abaixo) ou vencimento antecipado a serem previstas nas respectivas Cártulas; (i) Destinação de Recursos: os recursos obtidos pela Emissora serão destinados integralmente para o pagamento de notas promissórias comerciais da 1ª emissão da Companhia, no âmbito do Programa de Notas Promissórias, a ser pago, em 16 de março de 2021. (j) Pagamento do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias será integralmente pago pela Companhia aos titulares das Notas Promissórias em uma única parcela, na Data de Vencimento ou na data de liquidação antecipada, em caso de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório ou vencimento antecipado das Notas Promissórias; (l) Encargos moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos titulares das Notas Promissórias nos termos da Cártula, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (m) Regime de Colocação: as Notas Promissórias serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, estando, portanto, automaticamente dispensada de registro perante a CVM, sendo a distribuição pública realizada sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Promissórias objeto da Oferta Restrita, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder da Oferta Restrita ("Coordenador Líder"). Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta Restrita; (n) Distribuição, Negociação e Colocação: as Notas Promissórias serão depositadas para distribuição no mercado primário exclusivamente por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, sendo que concomitantemente à liquidação, as Notas Promissórias serão depositadas em nome do titular no Sistema de Custódia Eletrônica da B3. As Notas Promissórias serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na B3. As Notas Promissórias serão ofertadas exclusivamente a mercado (investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), podendo ser subscritas e integralizadas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. Não obstante o disposto acima e observado o cumprimento pela Companhia das obrigações dispostas no artigo 17 da Instrução CVM 476, as Notas Promissórias somente poderão ser negociadas, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, entre Investidores Qualificados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de sua subscrição ou aquisição por Investidores Profissionais, salvo no fechamento de lote de Notas Promissórias objeto do exercício da garantia firme pelo Coordenador Líder ("Garantia Firme"), devendo, na negociação subsequente: (i) ser observada, pelo adquirente, a restrição de negociação de 90 (noventa) dias acima referida, contados a partir do exercício da Garantia Firme; e (ii) serem observados os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; (o) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: o preço de subscrição e integralização das Notas Promissórias será correspondente ao Valor Nominal Unitário a ser integralizado dar-se-á à vista, no ato da subscrição, na Data de Emissão, exclusivamente por meio da MDA, de acordo com as normas de liquidação da B3, em moeda corrente nacional. Todas as Notas Promissórias serão subscritas e integralizadas na mesma data. O preço de subscrição poderá ser acrescido de ágio ou deságio na data de integralização, desde que ofertados em igualdade de condições aos Investidores Profissionais; (p) Local de Pagamento: os pagamentos referentes às Notas Promissórias serão efetuados: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Notas Promissórias não estarem depositadas eletronicamente na B3: (a) na sede da Companhia ou da Agente Fiduciário, no caso das Notas Promissórias em Cártulas; ou (b) conforme o caso, utilizando-se os procedimentos previstos na Cártula, para os titulares das Notas Promissórias que não estiverem depositadas eletronicamente na B3; (q) Garantias/Aval: as Notas Promissórias serão efetuadas: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Notas Promissórias não estarem depositadas eletronicamente na B3: (a) na sede da Companhia ou da Agente Fiduciário, no caso das Notas Promissórias em Cártulas; ou (b) conforme o caso, utilizando-se os procedimentos previstos na Cártula, para os titulares das Notas Promissórias que não estiverem depositadas eletronicamente na B3; (r) Prêmio de Resgate Total (definido no item (u) abaixo): caso o Resgate Antecipado Facultativo total seja realizado entre 16 de outubro de 2021 (inclusive) ("Data de Início da Capitalização do Prêmio") (inclusive) e 15 de março de 2022 (inclusive). Não será devido o Prêmio de Resgate Total na hipótese de ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo parcial. As Notas Promissórias objeto do Resgate Antecipado Facultativo deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566, sendo o B3 e os titulares das Notas Promissórias serem comunicados a respeito do Resgate Antecipado Facultativo com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data estipulada para a realização do resgate antecipado; (t) Resgate Antecipado Facultativo: a Emissora poderá, a partir da Data de Emissão até 15 de março de 2022 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo de todas as Notas Promissórias, conforme o caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento dos recursos decorrentes da oferta de ações ordinárias, nominais e sem valor nominal de emissão da Companhia, a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Resgate Antecipado Facultativo"). Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja parcial, isto é, caso após o resgate antecipado permanecam Notas Promissórias em circulação, o valor do Resgate Antecipado Facultativo parcial deverá prevalecer sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, conforme o caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento dos recursos decorrentes da oferta de ações ordinárias, nominais e sem valor nominal de emissão da Companhia, a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (inclusive), a Emissora deve já se obriga a efetuar o resgate antecipado da totalidade das Notas Promissórias no dia 16 de março de 2022 ("Resgate Antecipado Obrigatório - Prêmio"). O valor do Resgate Antecipado Obrigatório - Prêmio devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da Remuneração, *calculado pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo resgate, e demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório - Prêmio (conforme definido nas Cártulas), acrescido ainda do Prêmio de Resgate Total (definido no item (u) abaixo). As Notas Promissórias objeto do Resgate Antecipado Obrigatório - Prêmio deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566, sendo o B3 e os titulares das Notas Promissórias serem comunicados a respeito do Resgate Antecipado Obrigatório - Prêmio com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data estipulada para a realização do resgate antecipado; (u) Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos: caso a Emissora realize a venda de ativos e os recursos líquidos da venda devam ser utilizados para a amortização extraordinária e/ou o resgate antecipado das outras séries/emissões da Emissora, da Avaliata e/ou das Sociedades do Segmento de Cimento, a Emissora se obriga a efetuar o resgate antecipado de parte ou da totalidade das Notas Promissórias, conforme o caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento dos recursos decorrentes da referida venda dos ativos ("Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos"), sendo que o Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos pela Emissora dividido proporcionalmente entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Notas Promissórias, conforme apurado na data de divulgação da Comunicação de Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos (conforme definido abaixo), e o saldo devedor das demais dívidas financeiras da Emissora que exijam o pagamento nessa hipótese ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos"). Caso o Valor do Resgate Antecipado Obrigatório não seja equivalente ao montante necessário para a Emissora realizar o resgate antecipado de um número inteiro de Notas Promissórias, a Emissora deverá complementar o Valor do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos (conforme definido abaixo), de modo a assegurar que o Valor do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos seja equivalente ao montante necessário para realizar o resgate antecipado de número inteiro de Notas Promissórias, observado o disposto abaixo. Não será devido o Prêmio de Resgate Total no Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos antes da complementação de recursos realizada pela Emissora e (i) Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da Remuneração e Encargos Moratórios, se houver, referente a uma Nota Promissória que seja objeto de Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos parcial pela Emissora, será adotado o critério de sorteio, que será realizado com base no número de cada Nota Promissória, nos termos do parágrafo 5º do artigo 5º da Instrução CVM 566, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação, qualificação, apuração e validação das quantidades de Notas Promissórias a serem resgatadas, estão realizadas fora do âmbito da B3, devendo, entretanto, a B3 e os titulares das Notas Promissórias serem comunicados do Resgate Antecipado Obrigatório com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para sua realização. O Agente Fiduciário será responsável por coordenar o sorteio. As Notas Promissórias objeto do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566; (v) valor de Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo resgate, e demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos (conforme definido nas Cártulas), acrescido ainda do Prêmio de Resgate Total (definido no item (u) abaixo). As Notas Promissórias objeto do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566, sendo o B3 e os titulares das Notas Promissórias serem comunicados a respeito do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data estipulada para a realização do resgate antecipado; (w) Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos: caso a Emissora realize a venda de ativos e os recursos líquidos da venda devam ser utilizados para a amortização extraordinária e/ou o resgate antecipado das outras séries/emissões da Emissora, da Avaliata e/ou das Sociedades do Segmento de Cimento, a Emissora se obriga a efetuar o resgate antecipado de parte ou da totalidade das Notas Promissórias, conforme o caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento dos recursos decorrentes da referida venda dos ativos ("Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos"), sendo que o Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos deverá corresponder ao valor dos recursos líquidos recebidos pela Emissora dividido proporcionalmente entre o saldo devedor total da dívida decorrente das Notas Promissórias, conforme apurado na data de divulgação da Comunicação de Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos (conforme definido abaixo), e o saldo devedor das demais dívidas financeiras da Emissora que exijam o pagamento nessa hipótese ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos"). Caso o Valor do Resgate Antecipado Obrigatório não seja equivalente ao montante necessário para a Emissora realizar o resgate antecipado de um número inteiro de Notas Promissórias, a Emissora deverá complementar o Valor do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos (conforme definido abaixo), de modo a assegurar que o Valor do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos seja equivalente ao montante necessário para realizar o resgate antecipado de número inteiro de Notas Promissórias, observado o disposto abaixo. Não será devido o Prêmio de Resgate Total no Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos antes da complementação de recursos realizada pela Emissora e (i) Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da Remuneração e Encargos Moratórios, se houver, referente a uma Nota Promissória que seja objeto de Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos parcial pela Emissora, será adotado o critério de sorteio, que será realizado com base no número de cada Nota Promissória, nos termos do parágrafo 5º do artigo 5º da Instrução CVM 566, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação, qualificação, apuração e validação das quantidades de Notas Promissórias a serem resgatadas, estão realizadas fora do âmbito da B3, devendo, entretanto, a B3 e os titulares das Notas Promissórias serem comunicados do Resgate Antecipado Obrigatório com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para sua realização. O Agente Fiduciário será responsável por coordenar o sorteio. As Notas Promissórias objeto do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566; (x) valor de Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo resgate, e demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos (conforme definido nas Cártulas), acrescido ainda do Prêmio de Resgate Total (definido no item (u) abaixo). As Notas Promissórias objeto do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566, sendo o B3 e os titulares das Notas Promissórias serem comunicados a respeito do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data estipulada para a realização do resgate antecipado; (y) Prêmio de Resgate Total: o Prêmio de Resgate Total devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, conforme o caso, multiplicado pelo fator resultante do Prêmio de Resgate Total (definido no item (u) abaixo). As Notas Promissórias objeto do Resgate Antecipado Facultativo total deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566, sendo o B3 e os titulares das Notas Promissórias serem comunicados a respeito do Resgate Antecipado Facultativo com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data estipulada para a realização do resgate antecipado; (z) Resgate Antecipado Facultativo total: caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre 16 de outubro de 2021 (inclusive) ("Data de Início da Capitalização do Prêmio") (inclusive) e 15 de março de 2022 (inclusive). Não será devido o Prêmio de Resgate Total na hipótese de ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo parcial. As Notas Promissórias objeto do Resgate Antecipado Facultativo deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566, sendo o B3 e os titulares das Notas Promissórias serem comunicados a respeito do Resgate Antecipado Facultativo com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data estipulada para a realização do resgate antecipado; (aa) Resgate Antecipado Facultativo parcial: caso o Resgate Antecipado Facultativo seja parcial, isto é, caso após o resgate antecipado permaneçam Notas Promissórias em circulação, o valor do Resgate Antecipado Facultativo parcial deverá prevalecer sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, conforme o caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento dos recursos decorrentes da oferta de ações ordinárias, nominais e sem valor nominal de emissão da Companhia, a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (inclusive), a Emissora deve já se obriga a efetuar o resgate antecipado da totalidade das Notas Promissórias no dia 16 de março de 2022 ("Resgate Antecipado Obrigatório - Prêmio"). O valor do Resgate Antecipado Obrigatório - Prêmio devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da Remuneração, *calculado pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo resgate, e demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório - Prêmio (conforme definido nas Cártulas), acrescido ainda do Prêmio de Resgate Total (definido no item (u) abaixo). As Notas Promissórias objeto do Resgate Antecipado Obrigatório - Prêmio deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566, sendo o B3 e os titulares das Notas Promissórias serem comunicados a respeito do Resgate Antecipado Obrigatório - Prêmio com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data estipulada para a realização do resgate antecipado; (bb) Prêmio de Resgate Total (definido no item (u) abaixo): (i) Prêmio de Resgate Total correspondente a 1% (um por cento) para o segundo ano; (ii) Prêmio de Resgate Total correspondente a 0,75% (um por cento) para o terceiro ano; (iii) Prêmio de Resgate Total correspondente a 0,50% (um por cento) para o quarto ano; (iv) Prêmio de Resgate Total correspondente a 0,25% (um por cento) para o quinto ano; (v) Prêmio de Resgate Total: o Prêmio de Resgate Total a ser pago será o maior entre o Prêmio de Resgate Total – *Prêmio de Resgate Total = Máximo (0; Saldo em Circulação X 1%/252/12 X Período de Capitalização do Prêmio*; Sendo que, "Período de Capitalização do Prêmio" significa o período, em dias úteis, compreendido entre a Data de Início da Capitalização do Prêmio (inclusive) e a Data do Resgate Antecipado Facultativo total (exclusive) ou a Data do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos (exclusive) ou a Data do Resgate Antecipado Obrigatório - Prêmio (exclusive) ou a Data do Resgate Antecipado Obrigatório - Prêmio (exclusive), conforme aplicável. A "Média Diária do Saldo em Circulação" significa o Saldo médio de Notas Promissórias em circulação durante o Período de Capitalização do Prêmio, apurado conforme abaixo:

$$MD = \frac{\sum_{j=1}^{q} = QJ * VNej}{\text{Período de Capitalização do Prêmio}}$$

onde: "q = Quantidade de dias úteis entre a Data de Início da Capitalização (inclusive) do Prêmio e a Data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive) (se positivo) ou a Data do Resgate Antecipado Obrigatório - Prêmio (exclusive) ou Data do Resgate Antecipado Obrigatório - Venda de Ativos (exclusive) ou Data do Resgate Antecipado Obrigatório - Prêmio (exclusive), conforme aplicável ("Período de Capitalização do Prêmio"); QJ = Quantidade de Notas Promissórias em circulação no respectivo dia "j"; e VNej = Valor Nominal Unitário, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, no respectivo dia "j"; (ii) Hipóteses de Vencimento Antecipado: na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado a ser previstos nas Cártulas, as obrigações decorrentes das Notas Promissórias poderão ser consideradas vencidas antecipadamente tornando-se imediatamente exigível o pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data de efetivo pagamento e dos Encargos Moratórios, se houver, bem como de quaisquer outros valores devidos pela Companhia nos termos das Cártulas. Caso as obrigações decorrentes das Notas Promissórias sejam vencidas antecipadamente, a Emissora se obriga a comunicar imediatamente a B3 nesse sentido; (cc) Demais Características: (cc.1) Prazos: considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação relativa às Notas Promissórias prevista na Cártula até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com qualquer dia que não seja considerado Dia Útil. Para os fins da Cártula e dos demais documentos da Oferta Restrita, "Dias Úteis" significa (i) com relação a qualquer pagamento realizado por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e (ii) com relação a qualquer outro pagamento que não seja realizado por meio da B3, bem como com relação a outras obrigações previstas na Cártula, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e/ou que não seja sábado ou domingo; (x) Agente Fiduciário: a Companhia nomeará e constituirá a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a distribuição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, para atuar como agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (y) Demais Características: As demais características das Notas Promissórias serão descritas nas Cártulas. 5.3. Observado o disposto no estatuto social da Companhia, fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à realização Emissão e da Oferta Restrita, incluindo sem limitação: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições dos documentos referentes à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo sem limitação: (a.1) *Escritura de Emissão de Notas Promissórias Comerciais, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Intercement Participações S.A.*" a ser celebrado com o Coordenador Líder e a Avalista, e quaisquer aditamentos à Escritura de Emissão; a Oferta Restrita e a Emissão de Notas Promissórias, incluindo eventuais aditamentos, conforme aplicável; (b) a contratação das instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, de assessor legal, do banco custodiante, banco mandatário ("Banco Mandatário"), de sistemas de distribuição e negociação das Notas Promissórias, de agente fiduciário e demais prestadores de serviços que se tornarem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço e assinar os respectivos contratos; e (c) estabelecer condições adicionais, praticar todos os atos necessários e firmar todos os documentos requeridos para efetivação da deliberação prevista no item (a) acima; e praticar todos e quaisquer atos relacionados a publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados no item (a) acima. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. Mesa: Wilson Nelio Brumer, Presidente, e Luiz Augusto Klecz, Secretário. Conselheiros presentes: (i) Wilson Nelio Brumer; (ii) Cláudio Bonin Guedes Palaia; (iii) André Pires Oliveira Dias (iv) Fernando Augusto Camargo de Arruda Botelho; (v) Fábio Marcel Fossen; (vi) Fernando Dantas Junior Filho; e (vii) Fábio Luciano Gomes Selhorst. *A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.* São Paulo, 12 de março de 2021. Autenticação da Mesa: Luiz Augusto Klecz - Secretário.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047107-56.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WILLIANS DA SILVA ARAÚJO LEITE, BRASTRA 2000 LTDA, CNPJ 59.188.984-84, que lhe proposita uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco Financiamentos S/A, alegando em síntese ser credor do executado em razão de "Contrato de Financiamento de Veículo" no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e que o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor da dívida, incluindo as custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento. Não sendo apresentados embargos no prazo legal, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, que extraído, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de novembro de 2020. 13 e 16 / 03 / 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003150-45.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu e Braga, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Andrea Cristina Quarterone (empresário individual - CNPJ: 30.028.319/0001-98) e Antônio Carlos Quarterone (CPF: 101.774.568-41), que Banco Bradesco S/A lhes ajuíza ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 180.747,04 (maio de 2020), decorrente do inadimplemento do contrato de Crédito Bancário Empresário - Capital de Giro nº 012.131.334. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargam ou reconheçam o crédito do exequente, sob pena de penhora e avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado seguir prosseguimento ao feito. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 13 e 16 / 03 / 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023603-97.2014.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KARLA SOARES FREIRE, Brasileira, RG 17.789.290, CPF 089.311.108-29 e JORGE WELLINGTON SOARES FREIRE, Brasileiro, CPF 187.986.178-02 que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Bradesco Saúde S/A, alegando que se trata de cobrança de R$ 1.560,63 (janeiro/2014), objetivando a quantia de R$ 7.950,92 (setembro/2014), referente a despesas hospitalares. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, ofereça resposta, sendo advertido dos artigos 344 e 285, do CPC, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados, sendo que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de fevereiro de 2021. 13 e 16 / 03 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017839-79.2018.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chaluf Farah, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) OFICINA DO CHURRASCO LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI ME, CNPJ.28.324.150/0001-03, que lhe proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Minerva S.A., alegando ser credora do executado em importância de R$ 6.178,37 (seis mil cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para em 3 dias, pagar a quantia referida na inicial, corrigida monetariamente e acrescida de juros até a data do depósito judicial. Em caso de pagamento, fixados os honorários advocatícios em 10% do valor do débito atualizado conforme os acréscimos legais (Art.Iços 827, § 1º e 829, ambos do C.P.C.). O devedor, ainda, poderá apresentar embargos, no prazo de 15 dias, independentemente de estar seguro o juízo, ou se o quiser e no mesmo prazo, poderá optar pelo parcelamento da dívida. Nesta hipótese deverá, reconhecendo o crédito exigido, depositar 30% do valor da execução (inclusive custas e honorários), pagando o restante em até 06 parcelas consecutivas, vencendo-se a primeira destas em 30 dias a contar do depósito da primeira, e as demais em igual dia, dos meses subsequentes, acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês (art. 916 do CPC), sob pena de penhora e avaliação de bens. Os prazos de 3 e 15 dias fluirão após o decurso do prazo do presente edital, que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2021. 13 e 16 / 03 / 2021

INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL - CNPJ: 08.745.680/0001-84

Demonstrações Financeiras

Balanço Social Encerrado em 31/12/2020 - R$

| *ATIVO* | *31/12/2020* | *PASSIVO*

Cyrela Extrema Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ NI 982.463.000/01-40 - NIRE 35.223.468.575

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora, Local: 05.03.2021, na sede social, Rua do Rocio, 109, 3º Andar - Sala 01 - Parte, Sao Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Celso Antonio Alves,** Secretário: **Sigrid Amantino Barcelos**. **Deliberações Aprovadas:** Redução do capital social em R$ 2.300.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o cancelamento de 2.300.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, a qual receberá em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Passa a ser o Capital Social **de** R$ 49.460.540,00 **para** R$ 47.160.540,00. Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento**. Nada mais. São Paulo, 05.03.2021. **Sócio: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** - Celso Antonio Alves - Sigrid Amantino Barcelos.

GRC Participações e Incorporações Imobiliárias Ltda

CNPJ/NIRE 21.123.576/0001/-04 - NIRE 35.219.311.420

Extrato da Ata de Reunião Extraordinária de Sócios Quotistas

Data, Hora, Local: 02.03.2021, 10hs, na sede social, Avenida 9 de Julho nº 4.107 (parte), Jardim Paulista, São Paulo/SP. **Mesa:** Presidente: José Antônio Cezaretti, Terezinha Maria Grandino Rodas Cezaretti. **Presença**: Totalidade dos sócios quotistas. **Deliberações aprovadas**: Reduzir o Capital em R$ 1.496.000,00, por acharem o valor excessivo em relação ao objeto social, valor este que será devolvido aos sócios quotistas: Marcel Rodas Cezaretti e Eric Rodas Cezaretti a cada um de R$ 748.000,00, **para** cada um, conforme artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, dos atuais R$ 2.494.000,00 para R$ 1.988.000,00, e a participação de cada sócio quotista, após a redução, ficará conforme novo quadro abaixo. Quotistas: José Antônio Cezaretti, 993.660 Quotas, Valor- 993.660,00 - 49,98%; Terezinha Maria Grandino Rodas Cezaretti, 993.660 Quotas, Valor- 993.660,00 - 49,98%; Marcel Rodas Cezaretti, 340 Quotas, Valor- 340,00 - 0,01%; Eric Rodas Cezaretti, 340 Quotas, Valor- 340,00 - 0,01%, Total das Quotas: 1.988.000, Valor: 1.988.000,00 - 100,00%. A redução se tornará eficaz se, após o decurso do prazo de 90 dias contados da publicação ato, for decorrido o artigo 1.084, § 2º do Código Civil. Nada mais. São Paulo, 01.03.2021. José Antônio Cezaretti, Terezinha Maria Grandino Rodas Cezaretti, Marcel Rodas Cezaretti, Eric Rodas Cezaretti.

Cyrela Sul 006 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

CNPJ/MF nº 11.998.683/0001-34 - NIRE nº 35.229.893.375

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, hora, local: 08.01.2021, às 10 horas, na sede, Rua do Rócio, 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Celso Antonio Alves**, Secretária: **Sigrid Amantino Barcelos**. **Deliberações Aprovadas**: Com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social em R$ 1.200.000,00, por serem considerados excessivos nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, passando **de** R$ 4.696.359,00 **para** R$ 3.496.359,00, dividido em 3.496.359 quotas com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, com o cancelamento de 1.200.000 de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo 1.110.000 quotas de propriedade da sócia **Goldsztein Cyrela Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, e 90.000 quotas da **Jasper Empreendimentos Imobiliários Eireli.** Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 08.01.2021. Sócios: **Goldsztein Cyrela Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, Celso Antonio Alves e Sigrid Amantino Barcelos, e **Jasper Empreendimentos Imobiliários – Eireli.**, fernando Goldsztein

Pitombeira Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ/NIRE 11.457.712/0001-50 - NIRE 35.223.948.631

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora, Local: 05.03.2021, na sede social, Rua do Rócio, 109, 3º Andar - Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Presença:** única sócia da Sociedade. **Mesa:** Presidente: **Celso Antonio Alves**, Secretária: **Sigrid Amantino Barcelos**. **Deliberações Aprovadas:** A redução do capital social em R$ 1.700.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o cancelamento de 1.700.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, a qual receberá em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Dessa forma, passa o Capital Social **de** R$ 1.700.793,00 **para** R$3.601.289,00, dividido em 3.601.289 quotas. Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 05.03.2021. **Sócio: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações,** Felipe Russo de Almeida Cunha e Celso Antônio Alves.

CBR 057 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ:31.10.708/0001-56 - NIRE 3523531970

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora, Local: 05.03.2021, na sede social, Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Celso Antonio Alves**; Secretária: **Sigrid Amantino Barcelos**. **Deliberações Aprovadas**: Aprovar a redução do capital social em R$ 4.000.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o cancelamento de 4.000.000 de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, a qual receberá em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Dessa forma, passa o Capital Social **de** R$ 18.706.793,00 **para** R$ 14.706.793,00. Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento**. Nada mais. São Paulo, 05.03.2021. **Sócia: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações,** Miguel Maia Mickelberg e Felipe Russo de Almeida Cunha

EDITAL DE INTIMAÇÃO+PRAZO DE 20DIAS(PROCESSO Nº**0089115-35.2020.8.26.0005**) SÃO PAULO,SP,Juízo de Direito da 2ª Vara Cível,do Foro Regional V-São Miguel Paulista,Estado de São Paulo,Dra.Michel Chaker Farah,na forma da Lei,etc.FAZ SABER aos(à)(s) JOEL MARCONDES,Brasileiro,Casado,Conferente,RG 14.148.842-2,CPF 128.038-48, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença movida por FABIO AUGUSTO KELLER,Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,nos termos do artigo 513,§2º IV do CPC,fic determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL,para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 10.853,60, devidamente atualizada, mais custas e honorários de 10% (dez por cento), conforme artigo 523 do Código de Processo Civil, sob pena de multa de 10% do Código de Processo Civil. Fica cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário,inicia-se o prazo de 15(quinze)dias úteis para que o executado,independentemente de penhora ou nova intimação,apresente,nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2021. 16-17

Agro-Pecuária Pilon S/A

CNPJ: 45.973.410/0001-94 - NIRE: 35.3.0036445.9

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **AGO e AGE**, a se realizar no dia 09.04.2021, às **15:00 horas**, em nossa Sede Social, sita na Fazenda Santa Maria, Bairro São Francisco, Município de Terciliano, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2020; c) Outros assuntos do interesse social. **Extraordinária:** a) Outros assuntos do interesse social. **Acham-se** à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Cia, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social passado. Cerquilho, 11.03.2021. **Nelson Pilon - Diretor Presidente.**

Fazenda Pilon S/A

CNPJ:57.224.151/0001-80-NIRE: 3.530036405-8

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **AGO**, a se realizar no dia 16.04.2021, às **16:30 horas**, na sede social na Fazenda Santa Maria-Bairro São Francisco-CEP 18.520-000, em Cerquilho, estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício Social findo em 31/12/2020; c) Outros assuntos do interesse social. **Acham-se** à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social passado. Cerquilho, 11/03/2021. **José Pilon - Diretor Presidente.**

Fazendas Reunidas Pilon S/A.

CNPJ: 52.310.855/0001-29 - NIRE: 3.5.0036406-6

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **AGO e AGE**, a se realizarem no dia 16.04.2021, às **15:30 horas**, na sede social situada na Fazenda Santa Maria-Bairro São Francisco - CEP 18520-000, em Cerquilho - Estado de São Paulo a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária:** - a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2020; b) Fixação da remuneração de administradores; d) Outros assuntos do interesse social. **Extraordinária:** - a) Abertura e encerramento de filiais; b) Outros assuntos do interesse social. **Avisa:** Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Cia., os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social passado. Cerquilho, 11.03.2021. **José Pilon - Diretor Presidente.**

Jupira Mineração e Agro-Pecuária S/A.

CNPJ: 46.697.018/0001-58 - NIRE: 3.5.0036356-0

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **AGO e AGE**, a se realizar no dia 16.04.2021, às **16:00 horas**, na sede Social situada na Fazenda Jupira - Estrada Municipal de Porto Feliz/Botucu - Bairro Jupira - CEP 18.540-000, em Porto Feliz - Estado de São Paulo a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária:** - a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2020; b) Fixação da remuneração de administrador; e) Outros assuntos do interesse social. **Extraordinária:** - a) Abertura e encerramento de filiais; b) Outros assuntos do interesse social. **Avisa:** Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Cia., os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social passado. Cerquilho, 11.03.2021. **Valentin Roque Pilon - Diretor Presidente.**

Miguel Donha Jr.

Leiloeiro Oficial - Matrícula: 14/256L - Jucepar

www.donhaleiloes.com

209 veículos

COLISÃO - ROUBO/FURTO ENCHENTE E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

11 3651-8800

ONLINE

LEILÃO dia 16/03/2021

TERÇA-FEIRA

Leilão 11h30

LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

COLISÃO: 206 2008 2005 207 2010 210 2011 208 2012 208 2013 208 2014 2 307 2015 2017 2018 2019 2017 2018 AGILE: 2012 AIRCROSS 2019 2020 AIRGO 2017 2018 BEZ 125 2006 2 C 100 2005 2004 2005 C3 2014 2015 C3 PICASSO 2012 2013 CITY: CITYUR 2019 2020 CHR 606 2018 1998 CHR 650 2015 CELTA 2007 2008 CERATO 2013 2014 CG 125 2001 2002 2 CG 150 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2 CIVIC: 2019 2020 2003 CLASSIC 2013 2014 CLIO 2015 2016 9 COROLLA: 2012 2015 2016 2014 2015 2018 2019 2014 2015 2012 2003 2011 2012 2018 3 CORSA: 1998 1999 1995 1996 1995 CRETA 2017 CRUZE 2012 3 CR-V: 2009 2010 2011 2011 DELIVERY 2014 2015 2 ECOSPORT: 2004 2007 ELANTRA 2012 2013 ELITE 2019 2 ESCORT: 1992 1996 2000 ETIOS 2012 2013 F-250 2004 F-350 1999 FIELDER 2007 2008 3 FIESTA: 1996 2013 2014 2 FIT: 2017 2008 FLUENCE 2014 4 FOCUS: 2011 2012 2015 2010 2019 2015 2 FOX: 2011 2016 2017 FUSION 2013 15 GOL: 2008 2009 2012 2013 1996 2019 2020 2010 2011 1994 2004 1995 1996 2011 2012 1996 2010 2012 2013 2006 2004 2005 2 GRAND SENA: 2013 2014 2019 7 HB20: 2014 2015 2014 2019 2020 2016 2017 2019 2015 2014 HILUX: CD 2011 2012 2010 2011 2012 2011 2 JETTA: 2011 2012 2 JOY: 2015 2 KA: 2016 2017 1997 1998 2010 2020 KADETT 1993 KICKS 2018 2019 KWID 2020 2021 2 MASTER: 2017 2018 2002 2003 MERIVA 2012 2 MOBI: 2018 2019 2016 2017 4 MONTANA: 2017 2018 2018 2019 2014 2015 2013 2 NINJA 300: 2014 2015 2014 2 NINJA 400: 2020 2019 2020 12 ONIX: 2019 2019 2019 2020 2019 2020 2018 2019 2014 2015 2015 2016 2017 2019 2019 2020 2019 2020 7 PALIO: 2016 2006 2003 2009 2010 1996 2012 2011 2012 PARATI 2008 2009 3 POLO: 2010 2011 2017 2018 2008 2010 1 PRISMA: 2008 2017 2007 2011 QUANTUM: 1996 1997 2012 2013 2011 QUALIS: 1996 1997 2012 2013 2011 REBELDE: 2017 2012 2 S10: 2009 2010 2012 2013 SANDERO 2011 2012 SANTA FE 2010 2011 SANTANA 2000 2 SAVEIRO: 2010 2020 2012 2013 SENTRA 2019 4 SIENA: 2008 2015 2002 2003 2009 2010 3 SONIC SEDAN: 2014 2012 2013 2014 SPACEFOX: 2012 6 STRADA: 2014 2015 2009 2010 2012 2013 2011 2012 2015 2016 2018 STRALIS 2012 2013 SUPER: 2009 TORO 2019 2020 8 UNO: 2010 2011 2005 2006 2011 2012 2012 1991 1990 1993 2013 2014 VECTRA HATCH 2011 VERSA 2012 2013 VERSALLES 1994 1995 VIRTUS 2018 2019 VOYAGE 2014 2015 WEB 2005 X26 2013 2013 YARIS 2019 2020 YBR 125 2007 ZUDIO 2016 2017 **ROUBO/FURTO:** BONGO 2011 C4 PALLAS 2009 2010 ENCE 2008 2009 VELOSTER 2012 2013

Nº dos Chassis: 1100243G Normal 1J196717 Recertado 1T149905 Recertado 2231494R Recertado 2B000456 Recertado 3381794K Recertado 3C195807 Recertado 3G154197 Recertado 3J278987 Normal 3R002118 Recertado 4452645F Recertado 4258677J Recertado 5242427J Recertado 5A730657 Normal 9B156706 Normal 5B558236 Normal 5C181156 Recertado 5C260771 Normal 5C627012 Normal 5J541272 Normal 5T091121 Recertado 5T158485 Recertado 9B156706 Recertado 9BD107A Normal 9BD107A Normal 6J789967 Recertado 9B409156 Recertado 7C181821 Recertado 6S231408 Recertado 6S272264 Normal 8B006744 Normal 8C725233 Recertado 9P008680 Recertado 9R322742 Normal 8T185697 Recertado 8Z200791 Recertado 9Z225596 Normal 9Z100260 Recertado 9S060170 Normal 9G213644 Recertado 9 6463511 Normal 9k319758 Normal 9B129649 Normal 9C442737 Normal 9E133609 Normal 9F008834 Normal 9L148582 Recertado 9L662548 Normal 9P008009 Normal 9T070784 Recertado A3522383 Recertado A634090R Recertado A7192215 Recertado AB143699 Recertado AB154854 Normal AB209893 Recertado AF440292 Normal AG854611 Recertado AG176231 Recertado AJ038361 Normal AJ323947 Normal B2521279 Recertado B400745 Recertado B735431 Recertado BB006921 Normal BB461982 Normal BF016329 Normal B176367 Normal B1000100 Normal B2 2 1 1 0 4 7 Recertado BD001711 Recertado BZA00227 Normal C022004 Normal C250702 Normal C4 0 0 5 7 4 4 Recertado CBL84154 Normal CG295724 Recertado CG318396 Normal C125084 Normal C3482224 Normal CL204019 Normal CP075213 Recertado CD001821 Normal D000156 Recertado D040377R Recertado D5X24211 Normal DA040781 Normal DB152508 Normal DB540693 Normal DG077346 Normal DG223474 Recertado DH830314 Normal D0111958 Recertado DP045968 Recertado DP058085 Normal E2053563 Recertado E200559 Recertado E365931 Normal E4067879 Normal E4074856 Recertado E477122 Recertado EA039092 Normal EB020964 Normal EF940139 Normal EG365410 Normal EG364547 Recertado E2231971 Normal E1736297 Normal E1785860 Recertado EM100144 Normal EP249977 Recertado ER120986 Normal ER177280 Recertado ET100623 Normal EW236713 Normal EZ102953 Recertado EZ127549 Recertado F006395 Normal F020514 Recertado F2D5152 Normal F2D6392 Normal F5T05214 Normal F7H2748 Normal F8J195480 Recertado F9D63171 Recertado FG404819 Recertado FM124408 Normal FP409922 Normal FR174493 Recertado FR542951 Normal FT501295 Recertado FZ202391 Normal G000109 6 Normal G200785 Recertado G320836 Recertado G400532A Normal GA916456 Normal GG162447 Recertado GP015127 Normal GP109000 Normal GR121197 Normal GT546824 Normal GV003458 Normal GZ200400 Recertado H842339R Recertado H2621997 Recertado H1773804 Recertado HK100421 Normal HK825495 Recertado HM004440 Normal hp049914 Normal HP000733 Recertado HR000186 Normal Z116094 Normal J821781 Recertado JB286102 Normal K2320967 Recertado JK363064 Recertado J1180409 Recertado JP019566 Recertado JR000 Normal JZ102421 Recertado K2 J 5209 Recertado K2 J 5209 Recertado K2 J 5209

CLUBE MOTOR RACE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, ficam convocados os senhores associados do curne CLUBE MOTOR RACE, inscrito no CNPJ sob nº 05.532.259/0001/71, com direito a voto, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no proximo dia 30 de março de 2021, às 12 horas em primeira chamada com no mínimo 2/3 de associados presentes e às 13 horas, em segunda chamada com no mínimo 1/3 de associados presentes, na rua Barão de Jundiaí, 166, SALA 3, bairro da Lapa, CEP nº 05073-010, São Paulo, Capital, para deliberarem sob a seguinte ordem do dia: a) – Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal para o mandato de 2021 a 2029.

São Paulo, 15 de março de 2021.
VERA LUCIA DE CASTRO VIDAL
PRESIDENTE

Living Araraquara Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ 11.365.704/0001-04 - NIRE 35227102131
Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, hora, local: 05.03.2021, na sede social, Rua do Rócio, 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Celso Antonio Alves**, Secretário: **Sigrid Amantino Barcelos**. **Deliberações aprovadas:** Redução do capital em R$ 4.000.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, (artigo 1.082, II, do Código Civil), com o cancelamento de 4.000.000 de quotas, com valor de R$ 1,00 cada, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, a qual recebeu em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo, passando o Capital Social **de** R$ 12.942.751,00 **para** R$ 8.942.751,00. Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 05.03.2021. **Sócio: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, por seus Diretores Miguel Maia Mickelberg e Felipe Russo de Almeida Cunha. **Advogado**: Aridiny A. de Joani - OAB/SP 435.018.

CBR 014 Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ/NIRE 18.542.099/0001-19 - NIRE 35227102131
Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora, Local: 06.03.2021, na sede social, Rua do Rócio, 109, 3º andar - Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Celso Antonio Alves**, Secretário: **Sigrid Amantino Barcelos**. **Deliberações Aprovadas:** A redução do capital social em R$ 1.600.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o cancelamento de 1.600.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas a sócia **Cyrela Brazil Realty S.A Empreendimentos e Participações**, a qual recebeu em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Dessa forma, passa o Capital Social **de** R$ 2.817.767,00, **para** R$ 817.767,00, dividido em 817.767 quotas. Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 06.03.2021. *Sócio*: **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações,** Celso Antônio Alves e Sigrid Amantino Barcelos, procuradores.

GCLN Incorporação e Empreendimentos Ltda
CNPJ 09.505.624/0001-70 - NIRE 35230408840
Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora, Local: 05.03.2021, na sede social, Rua do Rocio, 109, Andar 3 sala 01 parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Celso Antonio Alves**, Secretário: **Sigrid Amantino Barcelos**. **Deliberações aprovadas:** Redução do capital social em R$ 1.200.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o cancelamento de 1.200.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas de propriedade da sócia **Goldstein Cyrela Empreendimentos Imobiliários Ltda**, a qual recebeu em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Dessa forma, passa o Capital Social **de** R$ 9.582.072,00 **para** R$ 8.382.072,00. Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento**. Nada mais. São Paulo, 05.03.2021. **Sócio: Goldstein Cyrela Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Celso Antonio Alves e Sigrid Amantino Barcelos - Procuradores

COMUNICADO DE EXTRAVIO
A empresa **TAMURA & TAMURA AMORTECEDORES LTDA.**, I.E.: 142.638.885.113 e CNPJ 07.040.329/0002-06, estabelecida na Rua Alves Carneiro, 79 – Jd. Vila Formosa – São Paulo/SP vem informar que foi extraviada uma impressora EPSON, Modelo TM-T81 PIII, versão 01.00.04, Fabricação EP08141000000007293, Tipo ECF-IF, conforme Boletim de Ocorrência registro nº 452524/2021.

Cooperativa de Trabalho das Costureiras, Bordadeiras e Confeccionistas da ZN de São Paulo.
COOPERCOB – CNPJ: 07.484.760/0001-60 CCM: 3.427.571-1
CONVOCAÇÃO

A cooperativa de trabalho das costureiras bordadeiras e confeccionistas da Zona norte de São Paulo, convoca todos os seus cooperados em condições de votar na assembleia geral ordinária que se realizará em sua sede, a rua sete cachoeiras nº 94 Jardim Pery – São Paulo às dezessete horas do dia 26 de Março de dois mil e vinte e um em primeira convocação as 17:00 horas ou em segunda convocação com quaisquer quórum,30 horas **em segunda pauta**: **1.** Apresentação do balanço patrimonial de 2020 e divisão das sobras; **2.** Eleição da diretoria para o quatriênio 2021/2025; **3**. Eleição do novo conselho fiscal para o período 2021; **4.** Saída e entrada cooperados.
Anastácia C. de Lima – Presidente.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0055009-40.2020.8.26.0100. O Dr. Henrique Dada Paiva, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Rédh Distribuidora de Produtos Médicos Ltda EPP (CNPJ. 09.525.867/0001-35), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Hospital São Camilo - Santana, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 17.174,01 (dezembro de 2020). Estando, a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e especificação de mandato de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. 13 e 16 / 03 / 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS
OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

RAPHAEL FERNANDO DE FREITAS SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 03/04/1983, PROJETISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOÃO ROGERIO SILVA E DE REGINA HELENA DE FREITAS SILVA, E **MONALIZA NERI SANTIAGO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 03/04/1984, FOTÓGRAFA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADEM SÃO PAULO - SP, FILHA DE LINDEOMAR NERI SANTIAGO E DE MARISA MARIA DOS SANTOS.

THIAGO GUIRADO GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 30/11/1984, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NATURAL DE SANTO ANDRE - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ORLANDO DE CASTRO GOMES FILHO E DE VERALUCIA GUIRADO GOMES; E **PAULA PRACIDINA LIMA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 17/04/1980, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADEM SÃO PAULO - SP, FILHA DE PAULO BARBOSA LIMA E DE IRAILDE PRACIDINA LIMA.

JEFFERSON JESUS RIBEIRA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 23/06/1985, CORRETOR DE IMÓVEIS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE NOEL DE LIMA RIBEIRA E DE APARECIDA BENEDITA RODRIGUES RIBEIRA; E **ELAINE SOTERO DE MELO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 27/02/1988, DOLAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADEM SÃO PAULO - SP, FILHADE EUCLIMAR RODRIGUES DE MELO E DE EUNICE SOTERO DA SILVA MELO.

LINCON TEODORO AMORIM, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 13/09/1999, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NATURAL DE GUARAPARI - ES, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOÃO ROGERIO SILVA E DE REGINA HELENA DE FREITAS SILVA, E **MONALIZA NERI SANTIAGO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 12/12/2000, CONFEITEIRA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE JOSÉ GOMES DE ARAUJO FILHO E DE AMARA MARIA DE SANTANA.

ELIVAN PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 02/03/1984, VIGILANTE, NATURALDE JEQUIÉ - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ELIAS MORAES DOS SANTOS E DE EDIZIA PEREIRA DOS SANTOS; **ELIVIA SANTOS SOUZA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 13/08/1980, OPERADORA DE LOJA, NATURAL DE JEQUIÉ - BA, RESIDENTE E DOMICILIADEM SÃO PAULO - SP, FILHA DE CARMERINDO JOSÉ DE SOUZAE DE JOANICE DOS SANTOS SOUZA.

VALMIR DOS SANTOS PASSOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 13/11/1970, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE WALMIR FERREIRA PASSOS E DE HELENA DOS SANTOS PASSOS; E **ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 27/02/1988, DOLAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE EPAMINONDAS JAQUERIDE OLIVEIRA E DE ELENI DOS SANTOS NASCIMENTO.

EDLO TAVARES E SA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDOAOS 24/03/1972, PORTEIRO, NATURAL DE ARARIPINA- PE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ALOISIO GOMES DE SAIZE FRANCISCA TAVARES DE SOUSA E SA; E **MARGARIDE MOREIRA DA SILVA,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDAAOS 14/03/1970, DO LAR, NATURAL DE NOVA SOURE - BA, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHA DE SIZE RAIMUNDO MOREIRA DOS SANTOS E DE RAIMUNDAGONZAGA DASILVA.

LUCAS AMAURI DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 30/10/1987, TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA; E **FABIANA MARIA DOS SANTOS SANTANA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 26/05/1989, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ BONIFACIO GOMES DE SANTANA E DE FELIPA MARIADOS SANTOS SANTANA.

TALYSSON BRUNO RIBEIRO BARBOSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 22/04/2000, CONTROLADOR DE ACESSO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE EDIMILSON DOS SANTOS BARBOSAE DE SIMONE RIBEIRO; E **LARISSA BRUNNES SOUZA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 02/06/2000, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHADE SERGIO APARECIDO DE SOUZA E DE SILVANA NUNES DASILVASOUZA.

WAGNER JORGE DE LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 06/08/1982, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, NATURAL DE SOLÂNEA - PB, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ JORGE DE LIMAE DE MARIADAS DÓRES DA SILVA, E **VERONICADE PAULA NERES,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 12/04/1994, ANALISTADAADMINISTRATIVO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOÃO BATISTADOS REIS E DEAPARECIDAMARIADE PAULAREIS.

RAUL ALVES VENTURINI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 11/11/1999, MONITORADOR CFTV, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE RICARDO VENTURINI E DE CINTHIAALVES BATISTA; **EINGRID DE SOUZA SOARES,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 08/02/2001, CONFEITEIRA, NATURAL DE SOROCABA- SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHADE EDVALDO SOARES E DE CRISTIANE GOMES DE SOUZA SOARES.

RAFAEL PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 16/03/2000, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE CARLOS PEREIRADA SILVAE DE RIZONEIDE MARIADA SILVA, E **BRUNAGOMES DE BARROS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 26/06/1992, DO LAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM TABOÃO DA SERRA - SP, FILHA DE VANDERLI XAVIER DE BARROS E DE MÁRCIA MENDES GOMES DE BARROS.

VAGNER BATISTA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 11/01/1989, COMERCIANTE, NATURAL DE JACOBINA - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ANIZIO FERREIRA DOS SANTOS E DE AGNALDA BATISTA DOS SANTOS; E **LORENA CAVALCANTE COÊLHO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 10/04/1991, VENDEDORA, NATURAL DE FORTALEZA- CE, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE LUCIANO MARIANO COÊLHO E DE ROSILENE VITALIANO CAVALCANTE.

JUACIARAUJO DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 11/09/1967, PEDREIRO, NATURAL DE UTINGA - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE NEUDES ARAUJO DE SOUSA E DE LAECE AMELIA DE SOUSA; E **HELENA CRISTINA BARRETO LIMA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 24/11/1971, DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS, NATURAL DE UTINGA - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JONAS PEREIRALIMAE DAVANILDE BARRETO LIMA.

JEFERSON GUILHERME LEMOS TERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 26/02/1990, ANALISTA DE SISTEMAS, NATURAL DE ALFENAS - MG, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE GERVASIO RODRIGUES TERRA E DE MARIAROSA DE LEMOS TERRA; E **MONICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 23/03/1991, TÉCNICADE RADIOLOGIA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHADE ADÃO EDSON DOS SANTOS E DE VALQUIRIAMENDESALVES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

NANOX TECNOLOGIA S.A.
CNPJ 07.587.384/0001-30

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares reais)

ATIVO	Nota	2020	2019
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	2.211	1.727
Contas a receber	6	1.401	227
Estoques	7	826	171
Impostos a recuperar		6	6
Adiantamentos a receber	8	40	57
Despesas antecipadas	-	6	-
Total do ativo circulante		**4.490**	**2.232**
Ativo não circulante			
Partes relacionadas	16	-	625
Investimentos	9	194	100
Imobilizado	10	209	36
Intangível	11	537	180
Total do ativo não circulante		**940**	**941**
Total do ativo		**5.430**	**3.173**

PASSIVO	Nota	2020	2019
Passivo circulante			
Fornecedores	12	699	59
Empréstimos e financiamentos	-	3	-
Salários, férias e encargos a pagar	-	87	37
Obrigações tributárias	13	152	45
Adiantamentos de clientes	-	44	-
Total do passivo circulante		**985**	**142**
Passivo não circulante			
Subvenções para investimento	14	890	26
Total do passivo não circulante		**890**	**26**
Patrimônio líquido	15		
Capital social		26	26
Reserva de capital		5.582	5.582
Outros resultados abrangentes		37	5
Prejuízos acumulados		(2.090)	(2.608)
Total do patrimônio líquido		**3.555**	**3.005**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**5.430**	**3.173**

Demonstrações do resultado

	Nota	2020	2019
Receitas operacionais líquidas	16	4.566	1.742
Custo dos produtos vendidos	17	(2.174)	(1.096)
Lucro bruto		2.392	646
Despesas operacionais			
Despesas administrativas e de vendas	18	(1.625)	(950)
Resultado da equivalência patrimonial	9	(91)	(67)
Outras receitas e despesas	-	-	30
		(1.715)	**(987)**
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		**677**	**(341)**
Receitas financeiras	19	35	33
Despesas financeiras	19	(21)	(15)
Resultado antes do IRPJ e CSLL		691	(323)
Imposto de renda e contribuição social	-	(123)	-
Resultado do exercício		**518**	**(323)**
Demonstrações do resultado abrangente		**2020**	**2019**
Resultado do exercício		518	(323)
Outros resultados abrangentes		32	5
Resultado abrangente do exercício		**550**	**(318)**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	518	(323)
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	28	39
Perdas por equivalência patrimonial	91	67
Provisão para contingência	-	(26)
	637	**(243)**
Variação nos ativos e passivos		
Contas a receber	(1.130)	62
Estoques	(655)	(5)
Fornecedores	640	(192)
Outros ativos e passivos	211	(2)
Caixa líquido decorrente das atividades operacionais	**(297)**	**(380)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Investimento	(153)	(200)
Investimentos efetuados no ativo imobilizado	(201)	-
Investimentos efetuados no ativo intangível	(357)	(26)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	**(711)**	**(225)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Subvenção governamental	864	-
Aporte monetário de acionistas aplicados como capital	625	7
Aporte recebido de acionistas aplicados como reserva de ágio	-	1.868
Financiamento	3	(3)
Caixa proveniente das atividades de financiamento	**1.492**	**1.872**
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	484	1.270
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa - no início do exercício	1.727	457
Caixa e equivalentes de caixa - no final do exercício	2.211	1.727
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**484**	**1.270**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares reais)

	Capital social	Reserva de capital	Reserva de ágio	Ajustes acumulados de conversão	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**19**	**1.842**	**1.247**	**17**	**(2.285)**	**840**
Resultado do exercício	-	-	-	-	(323)	-323
Aumento de capital	7	-	-	-	-	7
Fundo de investimento	-	-	2.493,00	-	-	2.493
Variação cambial - conversão	-	-	-	(12)	-	-12
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**26**	**1.842**	**3.740**	**5**	**(2.608)**	**3.005**
Resultado do exercício	-	-	-	-	518	518
Variação cambial - conversão	-	-	-	32	-	32
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**26**	**1.842**	**3.740**	**37**	**(2.090)**	**3.555**

GAIA SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/NIE nº 07.587.384/0001-30 - NIRE 35.300.369.149

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 47ª Série da 4ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A., Em Primeira Convocação

A Gaia Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos das Cláusula 12.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 47ª Série da 4ª Emissão da Emissora ("CRI"), celebrado entre a Emissora e Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), em 12 de maio de 2013, posteriormente aditado ("Termo de Securitização"), convoca os Srs. titulares dos CRI em circulação ("Titulares dos CRI"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), **a ser realizada em primeira convocação se dia 1º de abril de 2021, às 10:00, de forma exclusivamente digital, por videoconferência online por meio da plataforma https://meet.google.com**, conforme a Instrução Normativa da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** *dispensar a apresentação*, pela Emissora ao Agente Fiduciário, dos documentos da Emissão pendentes, conforme Anexo I deste edital, sem que isso acarrete em qualquer penalidade prevista nos Documentos da Operação; **(ii)** *aprovar a proposta de liquidação antecipada integral da "Cédula de Crédito Bancário nº 20/01607 emitida pela Credito Imobiliário destinada a Empreendimentos Habitacionais"*, celebrada em 16 de maio de 2013, conforme aditada em 28 de janeiro de 2016 ("CCB") emitida pela Lote 70 Empreendimentos S.A. (atual denominação da Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.), inscrita no CNPJ sob o nº 05.262.743/0001-53 ("Devedora"), pela Devedora, sem a observância das datas de liquidação conforme previstas na cláusula 10.1 da CCB, a ser realizada, portanto, em até 10 (dez) dias após a aprovação desta matéria em Assembleia, pelo valor a ser calculado conforme previsto na cláusula 11 da CCB ("Valor de Liquidação Antecipada" e "Liquidação Antecipada", respectivamente). O Valor da Liquidação Antecipada será depositado pela Devedora na Conta Centralizadora (conforme definida no Termo de Securitização), nos termos da Cláusula 12 da CCB, e será utilizado pela Emissora para realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRI, em até 5 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento referente ao montante na Conta Centralizadora (conforme definida no Termo de Securitização), nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização ("Resgate Antecipado Total"); **(iii)** renunciar expressamente o cumprimento, pela Devedora, da obrigação de envio de notificação de Liquidação Antecipada da CCB à Emissora, ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRI, nos termos da Cláusula 6.2 do Termo de Securitização; **(iv)** renunciar expressamente a aplicação e pagamento da multa não compensatória prevista na Cláusula 11 da CCB e na Cláusula 6.5 do Termo de Securitização; **(v)** caso seja aprovada a matéria indicada no item **(ii)** da Ordem do Dia, aprovar que não será devido pela Devedora quaisquer outros valores, multas ou penalidades além do Valor da Liquidação Antecipada com relação à Liquidação Antecipada e Resgate Antecipado Total; **(vi)** caso seja aprovada a matéria indicada no item **(ii)** da Ordem do Dia, aprovar que não será devido pela Devedora quaisquer outros valores, multas ou penalidades além do Valor da Liquidação Antecipada com relação à Liquidação Antecipada e Resgate Antecipado Total; **(vii)** caso seja aprovada a matéria indicada no item **(ii)** da Ordem do Dia, aprovar que não será devido pela Devedora a quantia de R$ 17.174,01 (dezembro de 2020). Estando, a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e especificação de mandato de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. 13 e 16 / 03 / 2021.

Edital de Leilões Eletrônicos
Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015)
17ª Vara e Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP.
Edital de Leilões Eletrônicos de Bem Imóvel e para **Intimação do executado Ernesto José Ferreira; do Líder Vicente D'Ambrosio Junior; Marcelo Caetano; Ismael Gomes dos Santos; Tamires Pieres da Cruz** da**Prefeitura do Município de São Paulo/SP**, além de eventuais ocupantes desconhecidos, e, por fim, dos proprietários e demais interessados constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer direito em relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. **O Pagamento do Preço da Arrematação** será realizado à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, cf. art. 892 do CPC/2015, por meio de depósito judicial e sob pena de desfazimento da arrematação. As propostas para pagamento parcelado devem ser encaminhadas ao leiloeiro oficial e respeitar os termos e parâmetros cf. art. 895 do CPC/2015. A **Comissão Devida à Casa Reis Leilões Online** será de6%(cinco **por cento**) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, e será paga no ato da arrematação, sob pena de desfazimento, por meio de depósito endereçado para conta corrente em instituição bancária, se não pelo sistema gestor na ocasião a aquisição (leilão **Bem Ofertado:** *01 (um) Apartamento nº 1, localizado no 1º andar ou no 2º pavimento do Edifício Abib José Kairalla, situado à Rua Mariano Procópio nº 179, e Box nº 1 da garagem do sub-solo do referido edifício, com acesso pela Rua Guide nº 19º Subdistrito Ipiranga, com a área útil de 182,50m², a área comum de 47,70m², mais a área de garagem de 16,50m², somando a área construída total de 246,00m², cabendo-lhe uma fração ideal de 8,005% no terreno e nas coisas comuns do edifício. Matrícula nº 102.474 do 6º CRISP.* Inscrição Municipal nº: 040.004.0041-1. **A Matrícula do Imóvel** indica que o imóvel foi havido por Emerenciano José Ferreira, enquanto solteiro (R. 06); em 27 de julho de 2012 penhora oriunda da Reclamação Trabalhista nº 2176/2010, atual nº 0002176-81.2010.5.02.0078 da 78ª Vara do Trabalho de São Paulo promovida por Lídio Vicente D'Ambrosio Junior (CPF nº 124.678.688-50), no valor de R$ 17.281,67 (Av.07); em 30 de agosto de 2018 indisponibilidade oriunda da Reclamação Trabalhista nº 0002618-55.2012.5.02.0085 da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo promovida por Marcelo Caetano (Av. 08); em 12 de novembro de 2018 penhora oriunda da Reclamação Trabalhista nº 0000605-06.2011.5.02.0025 da 25ª Vara do Trabalho de São Paulo promovida por Ismael Gomes dos Santos (CPF nº 330.659.668-08), no valor de R$ 46.620,00 (Av. 09); a penhora executada (Av. 10); a noticia de penhora oriunda da Reclamação Trabalhista Processo nº 0000221-58.2013.5.02.0062 da 62ª Vara do Trabalho de São Paulo promovida por Tamires Pieres da Cruz, não levada a registro por ser exigido (R. 11). **Ônus.** O executado permanece no exercício da posse direta do imóvel. **Débitos Tributários.** Conforme a pesquisa realizada em 09 de fevereiro de 2021, sobre o imóvel pesam débitos de IPTU inscritos na dívida ativa no valor de R$ 24.030,42 relativos aos anos 2010 até 2012, 2015, 2018 e 2019. Há R$ 5.078,52 de 2020 e R$ 3.643,10 de 2021. Compete informar que o: despacho de fls. 221/223 e expresso ao determinar que "*o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme artigo 130, parágrafo único do CTN, além de eventuais débitos fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor*". **Débitos de Condomínio.** Trata-se de Cumprimento de Sentença em Ação de Cobrança de Condomínios e Acessórios devidos pela unidade 01 do condomínio requerente desde julho/2014 (fls. 01/05) do processo/feito principal de nº 1027161-21.2015.8.26.0100). A r. sentença de fls. 185/187, mantida pelas r. decisões de fls. 201 e 209, houve por bem julgar procedente a ação para "*condenar o requerido a pagar ao autor as taxas condominiais vencidas a partir de julho de 2014*". Parcialmente reformada pelos VV. Acórdão de fls. 251/256 e 263/265 daqueles, a mencionada r. sentença transitou em julgado aos 24 de agosto de 2018 - pags. 267 dos mesmos. O condomínio informou que o valor executado nestes autos perfazia R$ 402.188,33, para 02 de dezembro de 2020. **Avaliação Original**: R$ 883.000,00 em 01/2020. Avaliação Atualizada: R$ 930.272,92 em fev/2021. **Crédito Executado**: Valor da execução perfazia R$ 402.188,33, em 02 de dezembro de 2020. **Dispositivos legais.** Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, serão aplicados na alienação em voga o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários de caráter proprietário sobre o produto da arrematação, se o caso; os artigos 1499 a 1501 do Código Civil, para fins de levantamento da hipoteca, se o caso; além de quaisquer outras normas e dispositivos legais cujo MM Juízo expropriatório entenda pertinentes e cabíveis. **Da Remição da Execução.** Se após a publicação do edital de leilões o devedor remir a execução na forma do artigo 826 do CPC/2015, deverá este pagador efetuar, inclusive, a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços até então executados. **Recursos.** Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento. **Informações Finais.** Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade do imóvel arrematado, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, taxifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos; bem como as despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse. **Intimações.** Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o executado Emerson José Ferreira, Líder o Vicente D'Ambrosio Junior, Marcelo Caetano, Ismael Gomes dos Santos; Tamires Pieres da Cruz; a Prefeitura do Município de São Paulo/SP, além de eventuais ocupantes desconhecidos, e, por fim, o(s) exequente(s) Condomínio Edifício Abib José Kairalla. **E** para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 16 de Fevereiro de 2021. Eu,.. Escrevente, digite: Eu,.. Escrivã(o) Diretor(a), subsc

Congresso promulga emenda para pagamento de auxílio emergencial

Em sessão solene remota do Congresso Nacional na segunda-feira (15), deputados e senadores promulgaram a Emenda Constitucional 109/2021. O texto é resultado da aprovação da proposta de emenda à Constituição Emergencial, a PEC Emergencial. Aprovada no Senado no dia 4 de março e confirmada pela Câmara na madrugada da última sexta-feira (12), a norma abre caminho para que o governo federal pague, em 2021, um novo auxílio emergencial aos mais afetados pela pandemia de covid-19.

A expectativa do governo é oferecer mais quatro parcelas do auxílio, que deve ter valores entre R$ 150 e R$ 375, a depender da composição familiar. A definição sobre valores e quantidade de parcelas será definida por meio de medida provisória, a ser editada pelo governo nos próximos dias. A primeira fase de pagamentos do auxílio chegou a R$ 292 bilhões para cerca de 68 milhões de pessoas, em duas rodadas: na primeira, foram pagas parcelas de R$ 600 por cinco meses; na segunda, chamada de "auxílio residual", foram parcelas de R$ 300 durante quatro meses e com um público-alvo menor. Desta vez serão destinados R$ 44 bilhões por fora do teto de gastos.

Mudanças

Durante a análise da PEC na Câmara, foram excluídos do texto pontos como o que proibia promoção funcional ou progressão de carreira de qualquer servidor ou empregado público. Também foi retirada toda a parte que proibia a vinculação de qualquer receita pública a fundos específicos.

Gatilho

A emenda constitucional dá mais rigidez à aplicação de medidas de contenção fiscal, controle de despesas com pessoal e redução de incentivos tributários. Para a União, medidas de contenção de despesas com pessoal e com isenções tributárias serão acionadas quando for atingido um gatilho relacionado às despesas obrigatórias.

Já para estados, Distrito Federal e municípios, por causa da autonomia federativa, as medidas serão facultativas. Mas se os órgãos e poderes do ente federado não adotarem todas as medidas, o estado ou município em questão ficará impedido de obter garantia de outro ente federativo para empréstimos. Eles também não poderão fazer novas dívidas com outro ente da Federação ou mesmo renegociar ou postergar pagamentos de dívidas existentes.

A PEC 186/19 prevê ainda que uma lei complementar sobre sustentabilidade da dívida poderá autorizar a aplicação dessas restrições. Na lei devem ser definidos, por exemplo, níveis de compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida e planejamento de venda de estatais para reduzir seu montante. (Agencia Brasil)

Brasil tem 562 milhões de doses de vacina contratadas em 2021

O ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, realizou na segunda-feira (15) uma reunião de balanço das ações do Ministério da Saúde no combate à pandemia de covid-19.

De acordo com o ministro, o governo federal já viabilizou a compra de vacinas de 10 fornecedores diferentes. Segundo os dados apresentados, o país contará com 562 milhões de doses até o final de 2021. Pazuello frisou, entretanto, que há chances de que nem todos os laboratórios cumpram os prazos estabelecidos.

Ainda de acordo com o ministro, o Brasil busca maneiras de produzir o Ingrediente Farmacêutico Ativo (IFA) nacionalmente (Agencia Brasil)

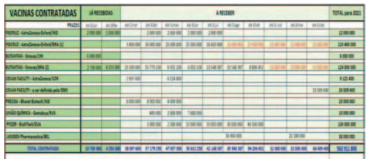

VACINAS CONTRATADAS	JÁ RECEBIDAS		A RECEBER												TOTAL para 2021
PRAZO	01/12/20	06/01/21	20/01/21	28/01/21	04/02/21	18/02/21	25/02/21	01/03/21	08/03/21	15/03/21	22/03/21	29/03/21	05/04/21	19/04/21	
FIOCRUZ - AstraZeneca-Oxford/FIO	2.000.000	2.000.000			2.000.000	2.000.000	1.000.000	2.000.000							12.000.000
FIOCRUZ - AstraZeneca-Oxford/Mto. (...)			1.000.000	10.000.000	20.000.000	20.000.000	30.000.000	30.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000		222.000.000
BUTANTAN - Sinovac/CHI	6.000.000														6.000.000
BUTANTAN - Sinovac/Mto. (...)	2.700.000	8.812.000	12.500.000	15.779.200	8.932.200	4.000.000	12.040.000	12.040.000	8.000.000	4.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000		124.000.000
EBSERH/HU/UFC - AstraZeneca/CHI			3.000.000		6.128.000										9.128.000
EBSERH/HU/UFC - a ser definido pelo EMS													12.000.000		12.000.000
PREFEIT. - Bharat Biotech/IND			2.000.000	2.000.000	4.000.000										20.000.000
UNIÃO QUÍMICA - Gamaleya/RUS				400.000	2.000.000	1.600.000									10.000.000
PCDF - Gamaleya/Gua				1.000.000	2.000.000	3.000.000	10.000.000	10.000.000	14.000.000						40.000.000
JANSSEN/Pharmacenta/BEL							20.000.000				20.000.000				40.000.000
TOTAL CONTRATADO	10.700.000	10.812.000	18.497.000	31.179.200	47.607.000	50.600.000	92.240.000	94.040.000	94.200.000	100.000.000	102.000.000	100.000.000	100.000.000		562.912.000

Governo faz campanha para estimular registro civil de recém-nascidos

O Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos promove, de segunda-feira (15) a sexta-feira (19), a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica. O objetivo é divulgar experiências bem-sucedidas, pensar políticas públicas e estimular as famílias a registrar as crianças logo após o nascimento.

Segundo o ministério, embora o percentual de nascimentos não registrados até 15 meses após a mãe dar à luz a criança tenha caído ao longo das últimas décadas, o problema persiste. Só em 2018, cerca de 70 mil crianças deixaram de ser registradas em todo o Brasil. As taxas de sub-registro são mais altas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e atingem principalmente as populações mais carentes.

Durante a abertura do evento, que será transmitido todas as tardes, das 15h às 17h, pelo canal do ministério no YouTube, a representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) no Brasil, Florence Bauer, destacou a importância da certidão de nascimento para que as pessoas tenham acesso a outros direitos.

"O registro civil é um direito fundamental e está previsto na Convenção sobre os Direitos da Criança e na legislação nacional", disse Florence, lembrando que, há cerca de 30 anos, uma em cada três crianças nascidas no Brasil não era registrada antes de completar um ano de vida. Florence informou que atualmente o percentual gira entre 2% e 3%. "Houve um progresso histórico, graças ao fato de que, desde 1997, o registro passou a ser gratuito. E também às campanhas para sensibilizar a população."

Para Florence, incluir as crianças recém-nascidas das camadas mais vulneráveis da população brasileira é um desafio que se tornou ainda mais complexo em um contexto de pandemia da covid-19, mas que pode ser cumprido com esforços conjuntos "O Brasil tem potencial para chegar rapidamente a 100% de crianças registradas já no primeiro ano de vida."

O presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), Gustavo Renato Fiscarelli, afirmou que a taxa de sub-registro ainda existente no Brasil está de acordo com os parâmetros aceitos mundialmente. Fiscarelli destacou que o debate do problema deve levar em conta as dimensões do território nacional e as particularidades regionais.

"É por meio do registro civil que a mãe pátria conhece seus filhos. Por isto, toda nação desenvolvida tem um regitro civil apto a chegar até as pessoas e lhes conferir o mais importante dos documentos, que é a certidão de nascimento, sobre o qual estão baseados os demais", disse Fiscarelli. Ele lembrou que, a partir do registro civil, é possível obter estatísticas importantes para a elaboração de políticas públicas.

A ministra Damares Alves revelou que as restrições impostas pelo novo coronavírus exigiram adaptações na organização da semana nacional de mobilização. "Tínhamos sonhado que, hoje, todos os servidores do ministério estariam espalhados pelas ruas do Brasil, em um grande mutirão. Sonhado com barcos da Marinha navegando por áreas ribeirinhas, buscando quem ainda não tem a certidão de nascimento, e com aeronaves pousando em aldeias. A pandemia nos impediu, mas faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para acabar com o sub-registro", prometeu a ministra.

Damares mencionou a possibilidade de realizar um projeto piloto na Ilha do Marajó, no Pará, onde, desde março de 2020, o ministério coordena o Programa Abrace o Marajó. "Um grande problema lá no território é o sub-registro. Cerca de 1,5 mil crianças nascem todos os anos nos 16 municípios do Arquipélago do Marajó e não têm certidão de nascimento. Também há, ali, crianças que desaparecem. Só que não sabemos quantas são, pois elas não têm documentos, e não temos como saber quantas elas eram", lamentou a ministra.

Em 2019, navios da Marinha foram usados para levar o serviço de registro civil, entre outros, à região, contou Damares. "Lembro que a fila era enorme, o que revela o tamanho da nossa necessidade."

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, também participou da solenidade de abertura da campanha de mobilização. Martins falou sobre as estratégias adotadas pelo Poder Judiciário para garantir o acesso da população aos documentos básicos.

"Em 2013, a Corregedoria Nacional de Justiça estabeleceu a emissão de certidão de nascimento em todos os estabelecimentos de saúde do país que realizam partos. Em 2017, instituiu regras para a emissão, pelos cartórios de registro civil, das certidões de nascimento, casamento e óbito. Além disso, em parceria com os tribunais de Justiça estaduais, o conselho vem realizando em todo o país mutirões contra o sub-registro. É importante frisar que o Brasil já reduziu o índice de crianças sem registro de nascimento […], mas é hora de avançar mais", afirmou o ministro. (Agencia Brasil)

SP autua 197 estabelecimentos por descumprimento do toque de restrição

Por terem descumprido o toque de restrição contra a covid-19, implementado pelo governo de São Paulo, 197 estabelecimentos comerciais foram autuados em todo o estado no período da noite da última sexta-feira (12) até a noite de domingo (14). Os dados são do governo estadual.

Segundo o Palácio dos Bandeirantes, os estabelecimentos foram flagrados descumprindo a regra de restrição de circulação, horários de funcionamento ou as normas que preveem uso obrigatório de máscaras e distanciamento social no interior dos locais. A fiscalização é uma operação conjunta entre Vigilância Sanitária, Polícia Militar e Procon-SP.

Os flagrantes da ação da Vigilância Sanitária em estabelecimentos comerciais resultaram em 151 autuações por desrespeito às regras de restrição de circulação, uso obrigatório de máscaras e distanciamento social. Desde 1º de julho de 2020, a Vigilância Sanitária realizou cerca de 4,4 mil autuações em razão da constatação de aglomerações e da presença de pessoas sem máscaras ou descumprindo das diretrizes de funcionamento do Plano São Paulo.

Para denunciar alguma irregularidade, a população pode ligar, 24 horas por dia, para o telefone 0800 771 3541 ou e-mail secretarias@cvs.saude.sp.gov.br. O descumprimento das regras pode implicar aos estabelecimentos multas de até R$ 290 mil. Pela falta do uso de máscara, que é obrigatória, a multa é de R$ 5.278 por estabelecimento, por infrator. Pessoas em espaços coletivos também podem ser multadas em R$ 551 pelo não uso da proteção facial.

Já os flagrantes das equipes de fiscalização do Procon-SP resultaram em autuações de 46 estabelecimentos por desrespeito à regra de restrição de circulação, uso obrigatório de máscaras e distanciamento social. Desde 26 de fevereiro, o Procon multou 146 estabelecimentos que estavam abertos indevidamente ao público consumidor.

As empresas flagradas pelo Procon-SP descumprindo as medidas são autuadas e podem ser multadas em até R$ 10,2 milhões, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

MAURICIO PICAZO GALHARDO

PENDÊNCIAS
Após intenso trabalho, iniciado em 2020, Brasil e Argentina solucionaram 49 temas pendentes na relação bilateral agropecuária, de um total de 54 itens. A ministra Tereza Cristina (Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e o ministro da Agricultura, Pecuária e Pesca da Argentina, Luis Basterra, se reuniram dia (9) para avaliar as medidas e estreitar o comércio e a cooperação entre os dois países.

BRASIL RURAL
Começam as inscrições para a seleção de roteiros turísticos, que contemplam empreendimentos de agricultura familiar, para participarem do Projeto Experiências do Brasil Rural. A ação visa promover o turismo em áreas rurais do país, apoiando a promoção e a comercialização de produtos, serviços e destinos da agricultura familiar.

FLORESTA
Serviço Florestal Brasileiro deve concluir em novembro deste ano o primeiro ciclo do Inventário Florestal Nacional do Amazonas. Estão sendo coletados dados em campo em uma área de 13 milhões de hectares no sudeste do estado. Essa etapa do projeto tem o apoio financeiro do Fundo Amazônia e terá o custo total de cerca de R$ 2,3 milhões.

COMISSÃO
Aline Sleutjes (PSL-PR) foi eleita presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) da Câmara dos Deputados para o mandato de um ano. A parlamentar recebeu o apoio de 33 deputados para exercer o mandato de um ano.

PRAVALER
O programa PRAVALER, lançado pelo Ministério da Agricultura durante evento em parceira com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), vai contribuir para "impulsionar a regularização ambiental das propriedades rurais brasileiras", segundo a ministra Tereza Cristina. O projeto, cuja sigla faz referência ao PRA (Programa de Regularização Ambiental), previsto no Código Florestal.

PLANO SAFRA 2021/22
Embora o Ministério da Agricultura reitere que quer construir um Plano Safra 2021/22 melhor e mais audacioso que o atual, e os produtores torçam por isso, as limitações orçamentárias indicam, até agora, que as grandes linhas de crédito que fazem parte dessa política vão entrar em vigor em 1º de julho com as mesmas limitações observadas nesta temporada 2020/21.

PROJETO BIOMAS
Os principais resultados do Projeto Biomas foram apresentados, durante evento virtual promovido pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Os presidentes da CNA, João Martins, e da Embrapa, Celso Luiz Moretti, e o ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Marcos Pontes, participaram da abertura do encontro virtual.

BEM-ESTAR
Foi lançado o Manual de Boas Práticas para o Bem-Estar de Galinhas Poedeiras Criadas Livres de Gaiola, documento produzido pela Embrapa Suínos e Aves, com participação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa e do Núcleo de Pesquisa em Ambiência da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - NUPEA/Esalq.

UVAS
O volume de uvas esteve restrito no mercado interno nas últimas semanas, devido à aproximação do fim das safras em São Miguel Arcanjo e Pilar do Sul (SP) e às exportações aquecidas no Vale do São Francisco (PE/BA). Neste cenário, de acordo com dados do Hortifruti/Cepea, as cotações ao produtor têm se mantido firmes.

GRÃOS
A safra nacional de grãos para 2021 deve ficar 9,0 milhões de toneladas acima da safra de 2020. Um crescimento de 3,5% em relação ao ano passado, que já havia sido recorde na série histórica da pesquisa que teve início na década de 1970. As informações são do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA), divulgado dia (11), pelo IBGE.

ETANOL
As vendas de etanol pelas unidades produtoras do Centro-Sul em fevereiro atingiu 2,45 bilhões de litros, sendo 174,24 milhões direcionados ao mercado externo e 2,28 bilhões comercializados domesticamente. No mercado interno, as vendas se mantiveram 0,39% aquém do volume registrado no mesmo mês de 2020.

BIOECONOMIA
Esta será a primeira vez que o evento será realizado fora da Finlândia. A edição 2021 será sediado em Belém, no Estado do Pará, entre 18 a 20 de outubro de 2021. A ABAG é uma das parceiras desse importante evento, juntamente com a IBA – Indústria Brasileira de Árvores e o governo do Pará. O Fórum Mundial de Bioeconomia, é o maior evento sobre bioeconomia do mundo.
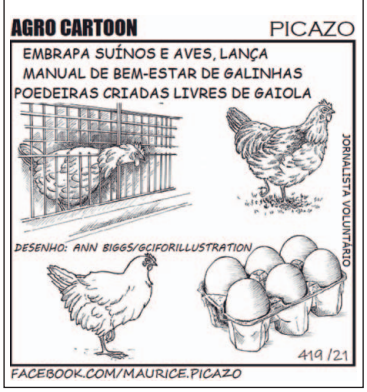
EDITOR
O jornalista Mauricio Picazo Galhardo tem 63 anos, é paulistano do bairro do Brás. Esteve por dois anos morando no exterior; na República Oriental do Uruguai, República do Paraguai e República Argentina. Em 2013 se interessou pelo setor do agronegócio, e agora tem esta coluna semanal de noticias do agronegócio em geral. Também é o autor do quadrinho semanal Agro-Cartoon, publicado no site: www.agro-cartoons.blogspot.com.br. Email: mauricio.picazo.galhardo@gmail.com